



Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS

de 1891 a 1894



Apresentação



Apresentação

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem a satisfação de apresentar a primeira etapa do trabalho de pesquisa biográfica do total de 264 desembargadores e desembargadoras que integraram e integram essa Corte, desde sua instalação, em 1º de outubro de 1891, até esta data.

O lançamento desta obra virtual ocorre por ocasião das comemorações dos 131 anos de instalação do nosso Tribunal. A forma como será apresentada e disponibilizada tornará possível a adição constante de conteúdos e imagens, num processo dinâmico de aprimoramento.

A obra será composta de oito volumes, o primeiro dos quais lançado agora, dispostos em capítulos de acordo com a ocupação da sede do Tribunal de Justiça, iniciando-se nas dependências da Casa da Câmara e Cadeia e Conselho da Intendência Municipal (1891-1894), passando pelas demais sedes, localizadas na Tesouraria-Geral (1894-1895), na Rua Trajano (1895-1908), no Palacete da Jerônimo Coelho (1908-1929), na Assembleia Legislativa (1929-1929), no Palácio da Praça Pereira Oliveira (1929-1968) e na Agência Ford (1968-1975), até a atual sede, localizada na Praça Tancredo Neves [Torre I (1975) e Torre II (2007)].

Os demais volumes serão lançados em datas comemorativas relevantes que guardam identidade com as atribuições do colegiado formado pela Memória do Judiciário, Museu, Arquivologia e Biblioteconomia, quais sejam, na ordem sequencial, 20 de outubro (Volume II), quando se comemora o Dia do Arquivista; 29 de outubro (Volume III), comemorativo do Dia do Livro (data da fundação da Biblioteca Nacional); 8 de dezembro (Volume IV), em homenagem ao Dia da Justiça, todos de 2022. E na sequência, em 2023, haverá lançamento em 9 de abril (Volumes V e VI), festejando o Dia da Biblioteca; 10 de maio (Volume VII), destacado como o Dia da Memória do Poder Judiciário; 9 de junho (Volume VIII – Tomo I – Torre I), em reverência ao Dia Internacional dos Arquivos, e, por fim, 11 de agosto (Volume VIII – Tomo II – Torre II), por conta do Dia da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Esses volumes serão, inicialmente, disponibilizados no Portal da Memória e, depois de sua apresentação completa, estarão compilados em publicação eletrônica.

Ao final, como preito de reconhecimento, anoto que esta pesquisa foi conduzida pela equipe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário Catarinense, organizada e supervisionada pela Comissão de Gestão de Memória, criada pela Resolução n. 7 de 16 de junho de 2021, sob o comando da desembargadora Haidée Denise Grin.

Florianópolis, setembro de 2022.



Desembargador João Henrique Blasi
Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina



Agradecimientos

Agradecimientos

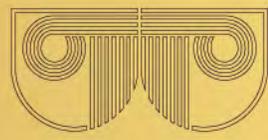


Agradecimentos

A todos(a) os(as) estagiários(as), servidores(as) e magistrados(as) que direta ou indiretamente colaboraram para a concretização deste singelo projeto piloto virtual, intitulado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA: DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS DE 1891 A 2022.

A todos que nos antecederam em preservar a memória do Judiciário catarinense, e aqui o fazemos na pessoa da servidora aposentada Orivalda Lima Silva.

Aos membros da rede nacional MEMOJUS BRASIL, na pessoa de seu idealizador, juiz Carlos Alexandre Böttcher.



Sumário





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 11

História do Judiciário Catarinense e seu Tribunal de Justiça nos 80 anos de suas câmaras especializadas: 1942 - 2022..... 15

CAPÍTULO 1 – VOLUME 1

Primeira sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, localizada na Câmara e Cadeia (1891-1894) 29

Listagem dos 10 desembargadores que compuseram a primeira sede por ordem alfabética..... 30

Biografia do Desembargador Antônio Geraldo Teixeira 33

Biografia do Desembargador Domingos Pacheco D’Ávila – 4º presidente (1902-1910)..... 34

Biografia do Desembargador Edelberto Licínio da Costa Campello ... 36

Biografia do Desembargador Francisco Antônio Vieira Caldas 38

Biografia do Desembargador Francisco da Cunha Machado Beltrão.. 40

Biografia do Desembargador José Elysio de Carvalho Couto 42

Biografia do Desembargador José Ferreira de Mello – 2º presidente (1893-1894) 44

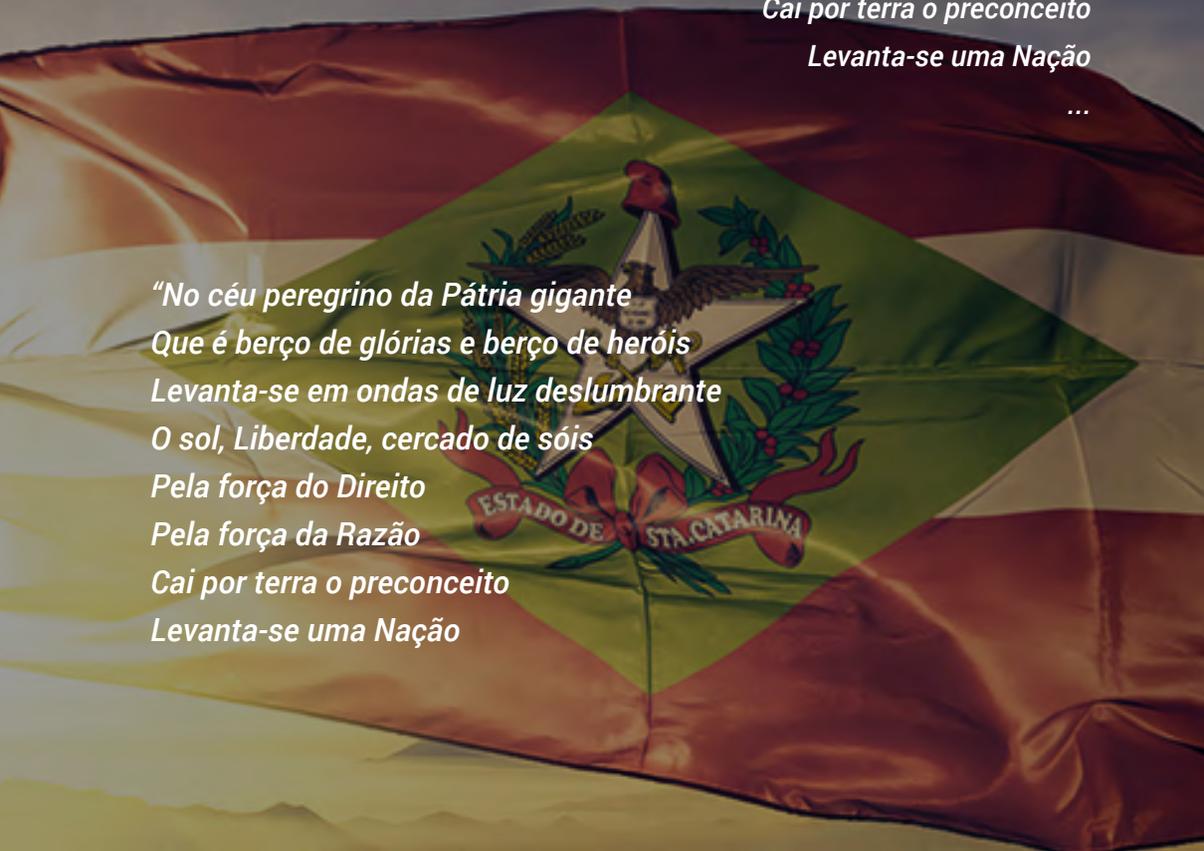
Biografia do Desembargador José Roberto Viana Guilhon – 1º presidente (1891-1893, 1894-1900) 48

Biografia do Desembargador Pedro dos Reis Gordilho 52

Biografia do Desembargador Umbelino de Souza Marinho 54

*"No céu peregrino da Pátria gigante
Que é berço de glórias e berço de heróis
Levanta-se em ondas de luz deslumbrante
O sol, Liberdade, cercado de sóis
Pela força do Direito
Pela força da Razão
Cai por terra o preconceito
Levanta-se uma Nação*

...

The image shows the flag of the State of Santa Catarina, Brazil, waving against a sky background. The flag features a central green diamond with a white star, a red rooster, and a banner that reads "ESTADO DE SANTA CATARINA".

*"No céu peregrino da Pátria gigante
Que é berço de glórias e berço de heróis
Levanta-se em ondas de luz deslumbrante
O sol, Liberdade, cercado de sóis
Pela força do Direito
Pela força da Razão
Cai por terra o preconceito
Levanta-se uma Nação*

*Hino do Estado de Santa Catarina
Introduzido em 1892 e sancionado pela
Lei estadual n. 144, de 6/9/1895.
Letra de Horácio Nunes Pires e música
de José Brazilício de Souza.*



Introdução



Introdução

O conteúdo desta obra foi desenvolvido para apresentar a nominata e a biografia dos 264 desembargadores e desembargadoras que integraram e integram o Poder Judiciário de Segundo Grau do Estado de Santa Catarina, desde sua instalação, em 1º de outubro de 1891, até os dias atuais, em 131 anos de história.

A divisão deste trabalho se deu em capítulos, pensados a partir da linha do tempo de ocupação das diversas sedes que abrigaram e abrigam o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na Capital, em igual período.

As sedes das instituições de natureza pública, nas sociedades, se fazem representar por edifícios que apresentam elementos visuais identificadores de uma época e suas funcionalidades conforme o órgão a que se destinam, o que não ocorreu com os primeiros imóveis ocupados pelo órgão de segundo grau de jurisdição, inclusive por ter sido simultaneamente compartilhada a ocupação com outras instituições de serviço.

Este compêndio apresenta no primeiro capítulo a biografia dos dez desembargadores que tomaram posse e atuaram na primeira sede do Tribunal de Justiça, situada nas dependências na Casa da Câmara e Cadeia e Conselho da Intendência Municipal (1891-1894).

O segundo e o terceiro capítulo abordam a mesma temática, ou seja, a biografia dos desembargadores que ingressaram no período em que o Tribunal de Justiça estava instalado na segunda e na terceira sede, localizadas nas dependências da Tesouraria-Geral (1894-1895) e da Rua Trajano (1895-1908) respectivamente.

O quarto e o quinto capítulo apresentam a biografia dos desembargadores que foram nomeados e passaram a atuar nas dependências do Palacete da Jerônimo Coelho (1908-1929) e da Assembleia Legislativa (1929-1929) respectivamente.

O sexto e o sétimo capítulo apresentam a biografia dos desembargadores que integraram a Corte e atuaram nas dependências do Palácio da Praça Pereira Oliveira (1929-1968) e da Agência Ford (1968-1975) respectivamente.

O oitavo capítulo apresenta a biografia dos desembargadores que foram nomeados e atuaram e atuam nas dependências da atual sede, localizada na Praça Tancredo Neves, Torre I (1975) e Torre II (2007). Nesse local, a sede passou a expressar seu caráter, seu propósito e sua autoridade cívica em meio ao tecido da cidade.

Para uma perfeita visualização da localização das diversas sedes do Tribunal de Justiça na Capital, apresentamos um mapa de Florianópolis, atual, com indicação dos locais, ao final.

As biografias aqui compiladas são fruto de pesquisas permanentes e em constante complementação. Como se considera tarefa delicada escrever sobre autoridades, pessoas que são exemplos de coragem, esmero, dedicação, valores, inteligência e princípios, merecedoras de ter a memória perpetuada para além do título de desembargador(a) do

Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a compilação se estrutura numa matriz biográfica que contém o nome do desembargador ou da desembargadora, acompanhado do local e da data de nascimento, filiação, formação, experiência profissional, posse no cargo de desembargador(a), trajetória na magistratura catarinense, aposentadoria, falecimento, outros e fonte. Os volumes ainda serão guarnecidos de fotos da respectiva sede do Poder Judiciário estadual e de alguns dos desembargadores daquele período.

Esperamos estar contribuindo para a divulgação e a valorização da história da magistratura catarinense ao permitir a magistrados, advogados, procuradores de justiça e do Estado, às polícias civis e militares, ao mundo jurídico e acadêmico e a familiares, historiadores e pesquisadores acessar este universo de informações reunidas e ordenadas sobre a Justiça de segundo grau de nosso Estado.

Esperamos ainda que, diante da complexidade deste projeto piloto virtual, de conferir e investigar novas informações e fontes de pesquisa, possamos auxiliar na formação de uma cultura que fomente a produção de outras obras de valor similar, visto que este projeto será de permanente construção de fragmentos de conhecimento a fim de reconstruir ao longo do tempo registros mais consistentes e precisos das memórias do nosso Judiciário catarinense.

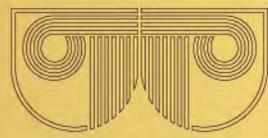
E também dessa forma esperamos estar contribuindo para o cumprimento da nossa missão precípua, que é a de “promover a solução de conflitos com efetividade”, com a visão de “ser reconhecida cada vez mais como uma organização confiável, funcional e inovadora”.

Toda contribuição de informações e fotos que sejam de interesse cultural e de preservação da memória do Judiciário catarinense deverá ser encaminhada por e-mail para ddi.museu@tjsc.jus.br.

Desembargadora Haidée Denise Grin
Organizadora e Presidente
Comissão de Gestão de Memória do Poder Judiciário
do Estado de Santa Catarina







*História do
Judiciário
Catarinense*





História do Judiciário Catarinense e seu Tribunal de Justiça nos 80 anos de suas câmaras especializadas: 1942-2022

Márcio Schiefler Fontes ¹

1 Efemérides do Poder Judiciário de Santa Catarina em 2022

O ano de 2022 renova, para o Judiciário catarinense, algumas efemérides. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina celebra sua data histórica magna, tradicionalmente, em 1º de outubro de cada ano, e há razão de sobra para isso: em 1º de outubro de 1891 foi instalado na Capital, Desterro, o “Superior Tribunal de Justiça” do Estado (como então chamado pela Constituição do Estado de 1891, a exemplo de outros estados, em seu art. 49, *caput*).

Merecida a ênfase, pois, na instalação do segundo grau de jurisdição estadual, por efeito da dualidade de jurisdições decorrente do federalismo adotado pela primeira Constituição republicana, também de 1891.

Todavia, será erro grave, entre outros, supor que não havia Justiça organizada em Santa Catarina antes disso, ainda antes da Independência (1822), cujo bicentenário foi

¹ Juiz de direito em Santa Catarina há 17 anos, é titular da 4ª Vara da Fazenda Pública e cooperador da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Joinville. Foi substituto na Comarca de São José e titular nas Comarcas de Descanso, Turvo, Canoinhas e Tubarão. É conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que preside desde 2021. Foi conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e integrante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, representando o Poder Judiciário. Foi servidor do Tribunal de Justiça.

recém-comemorado; ou supor que as funções judiciais aqui desempenhadas não tenham sido dignas de nota, ou que catarinenses não tenham contribuído significativamente para o Judiciário nacional antes de 1891, ou que novas fronteiras não se tenham demarcado nos diferentes âmbitos da jurisdição comum a partir daí.

Haverá nesse caso, para o passado mais remoto, especial injustiça praticada contra vultos importantes da história de Santa Catarina, como o ouvidor (cargo que na época colonial cumulava funções judiciais e administrativas) Rafael Pires Pardiniho, cuja minuciosa e demorada correição por todo o litoral catarinense, em 1719, foi marcada pelos primeiros julgamentos de malfeitos de poderosos de então e cujos relatórios constituíram-se no primeiro inventário dos primórdios da ocupação da terra catarinense, recebendo destaque pelo historiador Oswaldo Rodrigues Cabral (CABRAL, 1994); além de – veja-se – ninguém menos que o conselheiro Manoel da Silva Mafra (1831-1907), célebre pela bem-sucedida demanda de Santa Catarina, contra o Paraná, na Questão de Limites, mas que já em 1859 exercia o cargo de juiz de direito em Desterro.

Particularmente, neste ano de 2022 se completam 210 anos da nomeação do primeiro “juiz de fora” (juiz togado) para a ilha de Santa Catarina, o português – da localidade de Fermelã, concelho de Estarreja – Francisco Lourenço de Almeida (1771-1853), homem rigoroso que se notabilizou por, enfrentando o governador e a desobediência dos militares ao poder civil, colocar fim à lucrativa atividade dos atravessadores de gêneros para a ilha, que impediam o funcionamento regular do comércio local: “Com a sua atitude enérgica, reivindicou para a Câmara que presidia os direitos que lhe cabiam, procurou colocar em ordem a organização municipal e impedir que alguns potentados e senhores influentes continuassem a desrespeitar as leis, com prejuízo para os moradores, vítimas das explorações de certos negociantes inescrupulosos. A severa fiscalização e a dura aplicação dos preceitos legais fizeram com que [Francisco Lourenço de Almeida] conquistasse muitos inimigos, entre os quais o Governador, o Provedor da Fazenda Real, o Ouvidor de Porto Alegre, alguns chefes militares, a soldadesca em geral e os açambarcadores” (CABRAL, 1994, p. 100).

É de notar que o Conselho Ultramarino (a quem competia a direção administrativa e judicial do ultramar), em 1749, criara uma Ouvidoria em Santa Catarina, separada da de Paranaguá (à qual até então o território catarinense estava submetido). Com a expansão decidida da colonização portuguesa para o sul – desde logo avançando sobre os espanhóis confinantes a ponto de assediar Buenos Aires com a Colônia do Sacramento – e, no topo, a progressiva conquista portuguesa da banda cisplatina (primeira campanha em 1811, segunda campanha em 1815, conquista final em 1820), recomendava-se o deslocamento do centro decisório para o sul.

Assim, em 1812 a sede da Ouvidoria foi transferida para Porto Alegre, passando a chamar-se “Ouvidoria de São Pedro do Rio Grande e Santa Catarina”. Porém, para manter estrutura judiciária condizente com a demanda em Santa Catarina, foi expressamente criado um cargo de juiz de fora para a ilha de Santa Catarina, em caráter permanente, situação que perduraria até 1821, quando – uma vez sedimentada a situação político-militar no Uruguai – se mostrou conveniente dividir a comarca em duas, com o

restabelecimento de uma ouvidoria com sede na ilha de Santa Catarina e jurisdição sobre todo o território catarinense, inclusive São Francisco do Sul (desdobramento crucial para as teses sustentadas pelo conselheiro Mafra, quase 100 anos depois, perante o Supremo Tribunal Federal). Até então, a Vila do Desterro conheceu apenas juizes ordinários (como visto, sem formação jurídica universitária).

Portanto, o exercício desse cargo permanente, de juiz de fora, pelo conselheiro Francisco Lourenço de Almeida, reveste-se de singular relevância histórica: prestou juramento no Rio de Janeiro, perante D. João VI, em 29 de julho de 1812, e assumiu suas funções em Desterro em 17 de agosto de 1812, junto à Câmara Municipal, que haveria de presidir a partir de então (PEREIRA, 2012, p. 28).

Completando-se o ciclo de 210 anos dessas datas históricas, verdadeiras efemérides, espera-se sejam recordadas, como forma de honrar aqueles que delas participaram, de homenagear aqueles que as registraram e de servir como exemplo à posteridade.

Não tão remotas são iniciativas da ordem da especialização de câmaras no Tribunal de Justiça, seus órgãos fracionários, que também têm ciclo a ser não só comemorado, como também celebrado e renovado neste 2022, com o agora octogenário Decreto-Lei estadual n. 614, de 2 de março de 1942, subscrito pelo interventor, Nereu Ramos.

2 Nota histórica do Poder Judiciário em Santa Catarina

Em seus primórdios, no tempo da Colônia, a organização judiciária brasileira seguiu o modelo da que existia em Portugal. Os tribunais e órgãos judiciários foram transferidos de Lisboa, juntamente com a Corte, e instalados no Rio de Janeiro: a Casa da Suplicação, o Desembargo do Paço e a Mesa da Consciência e Ordens. A Justiça era exercida pelo monarca, e, no Brasil dividido em capitanias hereditárias, cada governante local já trazia consigo seu ouvidor, que cumulava funções judiciárias e administrativas (VIEIRA, 1991, p. 125). Denominava-se ouvidor porque era quem, ouvindo, tomava conhecimento dos pedidos e recursos.

Na segunda metade do século XVII, a metrópole criou o cargo de Ouvidor-Geral do Sul do Brasil, com jurisdição sobre os ouvidores das capitanias da região. Ensina Oswaldo Rodrigues Cabral (1994, p. 56-57) que os primeiros juizes, denominados ordinários, não eram necessariamente bacharéis em leis. Eleitos pelos homens qualificados da localidade e confirmados pelo ouvidor, usavam a vara vermelha como insígnia, ao passo que a vara branca era reservada aos juizes de fora, que, necessariamente bacharéis em leis, eram nomeados pelo rei em substituição ao juiz ordinário. A vara branca era sinal da distinção régia, símbolo da magistratura, e a disposição por varas deu origem à oportuna divisão de competências que logo passaram a ostentar as unidades jurisdicionais (vara criminal, vara da fazenda etc.).

No período imperial, os recursos eram dirigidos aos tribunais da relação. As bases do Poder Judiciário nas províncias do Império foram dadas pela Constituição Imperial, de 25 de março de 1824, que estruturou o Poder Judiciário, de caráter nacional e unitário, tendo por ápice o Supremo Tribunal de Justiça, que veio a ser criado por lei em 18 de setembro de 1828, composto por 17 magistrados advindos das relações por antiguidade, além de ministros dos extintos tribunais das Mesas do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens. O Supremo Tribunal de Justiça, instalado na Corte em 1829, substituiu a Casa de Suplicação, nos moldes do sistema judiciário português, com atribuições de julgar revistas (modalidade de recurso), apreciar os recursos ordinários e conhecer originariamente de atos dos ministros e altas autoridades, bem como dos conflitos de jurisdição. Seus integrantes recebiam o título de conselheiro e o tratamento de excelência, sendo o presidente nomeado diretamente pelo imperador. Seu primeiro presidente foi o conselheiro José Albano Fragoso.

Vê-se, portanto, que os tribunais da relação foram os mais antigos tribunais do Brasil, tidos como órgãos judiciais coletivos. O primeiro foi instalado em 1609 na Bahia, e o segundo em 1751 no Rio de Janeiro. Esses tribunais julgavam embargos por seus integrantes, os desembargadores. Sua decisão se chamava, como desde então se chama, “acórdão”, vocábulo proveniente do verbo acordar. Até o terceiro quartel do século XIX foram criadas apenas mais duas relações, a de Pernambuco e a do Maranhão. Tais tribunais, órgãos de segunda instância, passaram a ser instalados nas principais províncias do Reino. Em agosto de 1873, pelo Decreto n. 2.342, foram criados mais sete tribunais da relação, um dos quais na cidade de Porto Alegre, com jurisdição nas províncias do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (MEDEIROS, 1991, p. 101).

A Carta Magna de 25 de março de 1824, em seu art. 163, definiu que as relações ficariam sujeitas ao Supremo Tribunal de Justiça, sediado na capital do Império, a cidade do Rio de Janeiro. O rígido centralismo emanado da Constituição do Império não permitia a criação de relações por iniciativa local, motivo pelo qual Santa Catarina permaneceu na jurisdição da Relação de Porto Alegre até o começo da República. Até 1889, portanto, funcionou no Império uma Justiça única, de âmbito nacional. A administração da Justiça até então era confiada aos magistrados singulares, nomeados e demitidos livremente pelo soberano, e aos tribunais da relação, que podiam também decidir questões administrativas (FAUSTO, 2004, p. 64).

A criação do segundo grau de jurisdição em Santa Catarina foi decorrência direta da proclamação da República, em 1889, e do advento constitucional do federalismo, com a Carta de 1891, que, confirmando decreto do Governo Provisório, fez desaparecer a organização judiciária única e introduziu em substituição o sistema dual – Justiça Federal e Justiça dos Estados (CASTRO NUNES, 1943, p. 59). Em consonância com essa diretriz, a Constituição catarinense de junho de 1891 explicitou que havia três poderes independentes e harmônicos no Estado – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário – e instituiu o denominado Superior Tribunal de Justiça como órgão de segunda instância, “com as atribuições que a lei confere aos tribunais desta categoria” (MEDEIROS, 1991, p. 102).

A instalação do Tribunal de Justiça, denominado então Superior Tribunal de Justiça, deu-se em 1º de outubro de 1891. Foi composto inicialmente por cinco desembargadores, escolhidos entre os juízes de direito mais antigos. Foi o Decreto n. 104, de 19 de agosto de 1891, subscrito pelo governador em exercício, Gustavo Richard, que organizou a Justiça do Estado e conferiu aos membros do tribunal estadual, pelo art. 10, o título de desembargador, já usado no Império e na Colônia. Sobre esse título, de uso exclusivo dos magistrados de segundo grau da Justiça dos Estados², consta em estudo do desembargador Marcílio Medeiros (1991, p. 102):

Nome com origem remota, provindo do tempo dos velhos Afonsos, reis de Portugal, nunca significou, escreveu o ministro Mário Guimarães, o magistrado que só julga embargos, no sentido moderno da palavra, senão o que tira embargos, isto é, os entraves que dificultam o processo. “Embargos têm aí o sentido vulgar e quase obsoleto de ‘estorvo, impedimento, tropeço, embaraço’. Julgando os feitos, sejam apelações, agravos ou embargos, o desembargador os desembarga” [O juiz e a função jurisdicional, p. 190].

O título de desembargador, como se sabe, acabou confirmado na legislação republicana. Pela Resolução n. 285, de 28 de agosto de 1891, foram nomeados os juízes José Roberto Vianna Guilhon, Francisco da Cunha Machado Beltrão, Edelberto Licínio da Costa Campello, Domingos Pacheco d’Avila e José Elysio de Carvalho Couto para, sob a presidência do primeiro, compor o corpo julgador do órgão máximo da Justiça Estadual (CABRAL, 1994, p. 252).

Informa o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com base em dados biográficos colhidos em jornais da época, que o primeiro presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desembargador José Roberto Vianna Guilhon, nasceu em São Luís do Maranhão, graduou-se pela Faculdade de Direito do Recife e, “após breve passagem pela magistratura maranhense, mudou-se para terras catarinenses, tendo sido Juiz de Direito em São José e, após, na Capital Desterro, hoje Florianópolis”. Por outro lado, o adesismo dos magistrados ao regime republicano não passou despercebido (VIEIRA, 1991, p. 138-139).

2 Art. 104 da Constituição Federal: “O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros. Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: I - um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal [...]”.

José Afonso da Silva (2005, p. 574) critica: “A Constituição denomina ‘juízes’ aos membros dos TRF, mas, por emenda regimental, os TRF da 2ª e 3ª Regiões, por uma vaidade tola, atribuíram a seus membros a designação de ‘desembargadores federais!’”

É curioso notar que um dos integrantes da primeira composição dos desembargadores de Santa Catarina, Francisco da Cunha Machado Beltrão, fora juiz de direito no Paraná ainda sob o Império e, depois da magistratura, devotou-se à política partidária naquela unidade federada. Em Paranaguá, aliás, nascera seu filho Francisco Gutierrez Beltrão, engenheiro e também político, que depois da morte teve seu nome atribuído a município da região catarinense – espuriamente desmembrada, como evidenciou Licurgo Costa (1987).

A estrutura judiciária catarinense, herdada do Império, foi confirmada pelo novo regime político. A primeira Constituição Estadual, promulgada em 11 de junho de 1891, trazia em seu art. 47: “O Poder Judiciário do Estado é exercido por um Superior Tribunal de Justiça, com sede na Capital; pelos Juizes de Direito e seus suplentes, com jurisdição nas respectivas comarcas; por Tribunais do Júri; por Tribunais Correccionais; e por Juizes de Paz, nos respectivos distritos”. O Decreto n. 112, de 16 de setembro de 1891, dividiu o Estado de Santa Catarina em 14 comarcas: Capital, São José, São Miguel³, Tijucas, Itajaí, Blumenau, São Francisco do Sul, Joinville, São Bento, Laguna, Tubarão, Araranguá, Lages e Curitiba. Foi sobre esse esqueleto que se desenvolveu o período republicano, inaugurado em 1889, e que prossegue até os dias de hoje, com único sobressalto provocado em 1893 pela dissolução do tribunal (OLIVEIRA FILHO, 1991, p. 153-154), inquinado de parcial, em favor dos republicanos e em detrimento dos federalistas, ao julgar procedente recurso criminal para impronunciar Hercílio Luz e outros (FERNANDES NETO, 2000, p. 186-190).

O percurso do Judiciário nesse período, no que tem de fundamental, pode ser visto quase como natural: expansão do serviço forense em geral e aumento do número dos julgadores em particular, tanto no primeiro como no segundo grau de jurisdição. Com efeito, se é verdade que o Judiciário catarinense atual, orgulhoso de seu organismo crescente e de seu parque tecnológico, é oriundo daquele modesto grupo primário de órgãos julgadores, também é verdade que foi aquela silhueta acanhada que lançou as bases férteis sobre as quais o hoje promissor horizonte judicial se exhibe: mais de 100 comarcas e centenas de varas no Estado de Santa Catarina, como indica a página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Cumpra, por fim, reproduzir as notas de Marcílio Medeiros (1991, p. 102) a respeito da sempre lembrada evolução da nomenclatura atribuída à Corte catarinense, batizada, como já revelado, de Superior Tribunal de Justiça pela Constituição Estadual de 1891⁴:

3 Reporta o escólio de Oswaldo Rodrigues Cabral (1994, p. 253): “Em 1894, a sede da Comarca de São Miguel passou definitivamente para Biguaçu. A Comarca, que fora criada em 1864, foi a que mais transferências sofreu, pois, em 1873, passou a ter sede em Tijucas, donde regressou para São Miguel, em 1876. Aí permaneceu, apesar de a sede municipal, em 1876, haver sido transferida para Biguaçu. Em 1888, a sede municipal também voltou para São Miguel, até que, em 1894, o Governo reuniu em Biguaçu, definitivamente, a sede do Município e da Comarca. Diga-se, entretanto, que, apesar de o Município passar a ser denominado de Biguaçu, extinguindo-se a denominação de São Miguel, a Comarca continuou com tal nome até 1910”.

4 A Constituição Federal de 1891 (arts. 55 a 62) não disciplinou a Justiça dos Estados, só a Justiça da União, no que aliás atendeu aos anseios federalistas que a inspiraram.

Por força de novas e sucessivas constituições, do Estado e do Brasil, a denominação do Tribunal mudou no ano seguinte [1892] para Relação da Justiça, foi revigorada em 1895, passou em 1934 para Corte de Apelação e a Tribunal de Apelação em 1937. A denominação atual figurou pela primeira vez na Carta Federal de 1946, mantendo-a as Constituições posteriores.

Do final do século XIX ao presente o Tribunal de Justiça viu o número de seus integrantes aumentar de 5 para 50, oportunizando a desejável especialização de câmaras que se está a advogar.

3 Evolução das câmaras julgadoras no Tribunal de Justiça

Diga-se desde logo que a especialização das câmaras seguiu em paralelo ao apuramento da especialização das varas no âmbito civil, antes restritas às tradicionais Fazenda e família, em Santa Catarina também engendrada no final do século passado, conforme assinalou João José Schaefer (2001, p. 5):

Paralelamente, o Tribunal – a partir de vitoriosa experiência em seu próprio âmbito – está procurando implantar a especialização das varas cíveis, que começou em Joinville, por iniciativa de seus próprios juizes, com apoio dos advogados e dos integrantes do Ministério Público, e agora, já com o respaldo da Lei Complementar Estadual n. 211, de 25 de julho de 2001, de iniciativa do Tribunal, será levada a outras comarcas.

Todavia, a trajetória dos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça catarinense precede em muito a especialização, o que não é de espantar num colegiado iniciado com cinco membros, presidente incluído, e que passou a ostentar dezenas de integrantes, além dos juizes de segundo grau, que atuam exclusivamente como desembargadores substitutos. Em sua instalação, sublinhe-se, a Corte Estadual não se dividia em câmaras ou turmas:

Em 1891, quando da instalação do Superior Tribunal de Justiça, o único órgão de julgamento era o próprio Tribunal em sua composição plena. E nem poderia ser diferente. Composto de cinco (5) membros, entre os quais o Presidente, que não era contemplado na distribuição dos recursos, e o Procurador da Soberania do Estado, escolhido entre os Desembargadores, que somente tomaria parte, na condição de julgador, “no julgamento dos feitos que não estiver impedido”, conforme, em relação a este julgador, estatuiu

o artigo 98 do Decreto nº 104, de 19 de agosto de 1891, a Corte não poderia, ainda que assim tivessem pretendido os seus componentes, subdividir-se em Câmaras julgadoras. (FERNANDES NETO, 2000, p. 280)

O Superior Tribunal de Justiça foi instalado em Desterro com cinco integrantes. A Constituição Estadual de 25 de agosto de 1935 e a Lei estadual n. 60, de 10 de janeiro de 1936 (com dispositivos sobre a organização judiciária estadual), que fizeram aumentar o número de desembargadores para nove, assim como o Regimento Interno de 19 de junho de 1936, nada previram quanto ao funcionamento fracionado do então Tribunal de Apelação. Todavia, a virada de 1940 assistiu a novas reflexões⁵ e mudanças significativas, com a criação da Primeira Câmara⁶ e da Segunda Câmara⁷, como narra Tycho Brahe Fernandes Neto (2000, p. 280-281):

Em 1940, por força do preceituado no artigo 15 do Decreto-lei nº 431, de 19 de março (denominado Lei de Organização Judiciária), o Tribunal de Apelação teve a sua estrutura judicante modificada. A partir de então passou a ser composto “de duas Câmaras, com as denominações de 1ª e 2ª Câmara, organizadas pela forma que o Regimento Interno determinar”, contando, cada uma das Câmaras, com “quatro juízes, inclusive o seu presidente”, como decorria do parágrafo único do artigo supracitado.

Para o fim deste trabalho é importantíssimo anotar, ainda com sustentação no mesmo autor (FERNANDES NETO, 2000, p. 282), a competência igualitária:

A existência de duas Câmaras, no entanto, não determinou a divisão do trabalho em áreas específicas, pois ambas as Câmaras eram competentes para o julgamento da matéria civil e da criminal (excetuados os pedidos de *habeas corpus*, com os recursos decorrentes, e revisão criminal, da

5 A ilustrar esta modesta pesquisa se exhibe, da comarca de Porto União, o *Relatório dos trabalhos realizados em 1942, acompanhados de mapas estatísticos e sugestões, apresentado ao Exmo. Snr. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado de Santa Catarina, pelo Juiz de Direito, Dr. Ivo Guilhon Pereira de Mello* (1942). Consta ali, aliás, que o relatório se fazia também por força do art. 110, VIII, da Lei de Organização Judiciária, Decreto n. 431 de 19 de março de 1940. É curioso também assinalar os nomes dos juízes titulares que antecederam Ivo Guilhon (depois desembargador) na comarca, pela ordem: João Batista de Abreu (primeiro juiz da comarca), Lucas Bhering, Augusto Lustosa Teixeira de Freitas e Alcino Caldeira.

6 Primeira composição da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça (1940): João Medeiros Filho (presidente), Silveira Nunes, Urbano Salles e Henrique Fontes.

7 Primeira composição da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça (1940): Gil Costa (presidente), Gustavo Piza, Alfredo Trompowski e Guilherme Abry.

competência do Tribunal Pleno), conforme decorria do artigo 94 do citado Decreto-lei nº 431, segundo o qual “os feitos, logo que protocolados, serão distribuídos entre as Câmaras, na Secretaria do Tribunal, alternadamente, obedecendo a rigorosa igualdade [...]”.

Logo em seguida ou, para ser mais exato, com a promulgação do Código de Processo Penal (Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941), mostrou-se necessário, pela primeira vez (daí configurando-se ineditismo), especializar as recém-criadas câmaras julgadoras, o que foi feito pelo Decreto-Lei estadual n. 614, de 2 de março de 1942, subscrito pelo interventor, Nereu Ramos. A Primeira Câmara transformou-se em Câmara Civil⁸, e a Segunda, em Câmara Criminal⁹. Legislação de 1952 (Lei n. 634, de 4 de janeiro) manteve essa fórmula, mas a Lei n. 1.552, de 31 de outubro de 1956, modificando a precedente, elevou o número de desembargadores para onze, distribuindo-os em três câmaras, agora duas cíveis¹⁰, prenúncio das Câmaras Civis Reunidas¹¹, que – como a Segunda Câmara Civil – passaram a funcionar no ano seguinte, absorvendo competência do Tribunal Pleno. Ainda com essa configuração, foi só a partir de nova elevação do número de desembargadores – agora por via de emenda constitucional, em 1973 – que foram criadas a Terceira Câmara Civil¹², no próprio ano de 1973, e a Segunda Câmara Criminal¹³, em 1975, dando azo às Câmaras Criminais Reunidas¹⁴, instaladas, como

a Segunda Criminal, em 1976. Ainda com a Câmara Especial, que nas férias coletivas julgava *habeas corpus* e pedidos de liminares em mandados de segurança, chegou o Tribunal de Justiça à década de 1980 (FERNANDES NETO, 2000, p. 287-297).

A Constituição Estadual de 1989 estatuiu, em seu art. 82, que o Tribunal seria composto de no mínimo 27 desembargadores. No limiar do preenchimento dos cargos,

8 Primeira composição da Câmara Civil do Tribunal de Justiça (1942): Erico Torres (presidente), Alfredo Trompowski, Guilherme Abry e Silveira de Sousa.

9 Primeira composição da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (1942): Gil Costa (presidente), Urbano Salles, Henrique Fontes e Guedes Pinto.

10 Primeira composição da Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça (1957): Patrocínio Gallotti (presidente), Adão Bernardes e Trompowski Taulois.

11 Primeira composição das Câmaras Civis Reunidas do Tribunal de Justiça (1957): Osmundo Nóbrega (presidente), Alves Pedrosa, Ivo Guilhon, Patrocínio Gallotti, Adão Bernardes e Trompowski Taulois.

12 Primeira composição da Terceira Câmara Civil do Tribunal de Justiça (1973): Aristeu Schieffler (presidente), Waldyr Taulois e Geraldo Salles.

13 Primeira composição da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (1976): João de Borba (presidente), Francisco May Filho e Ivo Sell.

14 Primeira composição das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça (1976): João de Borba (presidente), Marcílio Medeiros, Trompowski Taulois, Rubem Costa, Francisco May Filho, Ivo Sell e Tycho Brahe.

o Ato Regimental n. 2/89 instituiu o Órgão Especial¹⁵, com os 15 desembargadores mais antigos, e criou a Quarta Câmara Civil¹⁶, o que demandou nova hierarquização das quatro câmaras civis, organizadas pela ordem em dois Grupos de Câmaras, Primeiro¹⁷ e Segundo¹⁸, todas subordinadas à Seção Civil (sucessora das Câmaras Civas Reunidas), cada um desses órgãos julgadores com competência originária ou recursal especificada em normas regimentais (FERNANDES NETO, 2000, p. 297-299).

4 Especialização: racionalização e produtividade

Foi a partir desse quadro que a ideia de especializar as câmaras civis do Tribunal de Justiça – otimizando os esforços de seus integrantes, aprimorando a segurança jurídica interna (ao sinalizar a jurisprudência para o primeiro grau) e externa (ao mostrar-se firme para a sociedade nas diversas matérias) e, não bastasse, dotando o Judiciário Estadual de capacidade de fluxo para lidar com a avalanche de processos – passou a ganhar força, com base no Programa Mínimo para um Novo Judiciário, de 1999, como informa João José Schaefer (2007, p. 25).

Não é menos verdade que novo aumento do número de desembargadores, a fim de oferecer as condições objetivas para tanto, foi o que oportunizou o salto qualitativo a ser experimentado. De 27, a composição do Tribunal de Justiça passou para 40

integrantes por força do art. 1º, *caput*, da Lei Complementar estadual n. 195, de 22 de maio de 2000, com provimento gradativo dos cargos. Foi então que o Ato Regimental n. 41, de 9 de agosto de 2000 – diminuindo o número de membros por câmara, de quatro para três, e criando a Quinta¹⁹ e a Sexta²⁰ Câmaras Civas –, lançou a especialização

15 O Ato Regimental n. 2/89 instituiu o Órgão Especial (posteriormente extinto pelo Ato Regimental n. 59/03) na esteira do disposto no art. 93, XI, da Constituição Federal e no art. 78, XI, da Constituição do Estado, com número originário de 15 integrantes – ressalvada, pelo parágrafo único (depois renumerado para § 1º) de seu art. 2º, a participação de todos os desembargadores de então. A primeira composição do Órgão Especial do Tribunal de Justiça foi: Thereza Tang (presidenta), Francisco May Filho, Eduardo Luz, Ayres Gama, Reynaldo Alves, Aloysio Gonçalves, Tycho Brahe, Hélio Mosimann, Napoleão Amarante, Nauro Collaço, Ernani Ribeiro, Protásio Leal Filho, João Martins, Xavier Vieira, Wilson Guarany, Rubem Córdova, Norberto Ungaretti, Marcio Batista, Wladimir d'Ivanenko e Cid Pedroso.

16 Primeira composição da Quarta Câmara Civil do Tribunal de Justiça (1990): Francisco May Filho (presidente), José Bonifácio, João José Schaefer e Nestor Silveira.

17 Primeira composição do Primeiro Grupo de Câmaras Civas do Tribunal de Justiça (1990): Eduardo Luz (presidente), Hélio Mosimann, Napoleão Amarante, Protásio Leal Filho, João Martins, Xavier Vieira, Rubem Córdova e Francisco Oliveira Filho.

18 Primeira composição do Segundo Grupo de Câmaras Civas do Tribunal de Justiça (1990): Wilson Guarany (presidente), Norberto Ungaretti, Cid Pedroso, João José Schaefer, Eder Graf, Nestor Silveira, Alcides Aguiar e Gaspar Rubik.

19 Primeira composição da Quinta Câmara Civil do Tribunal de Justiça (2000): João Martins (presidente), Gaspar Rubik e Volnei Carlin.

20 Primeira composição da Sexta Câmara Civil do Tribunal de Justiça (2000): Francisco Oliveira Filho (presidente), Newton Trisotto e Luiz César Medeiros.

com as seguintes balizas: a Primeira e a Segunda Câmaras Cíveis com competência cível propriamente dita (família, obrigações etc.); a Terceira e a Quarta Câmaras Cíveis com competência comercial (falência, direito bancário etc.); e a Quinta e a Sexta Câmaras Cíveis com competência para o direito eminentemente público (mandado de segurança, ação popular, ação cível pública, matéria tributária etc.). Foi mantida a Seção Cível, assim como foram mantidos o Primeiro e o Segundo Grupos de Câmaras Cíveis, que passaram a chamar-se respectivamente Grupo de Câmaras de Direito Cível e Grupo de Câmaras de Direito Comercial (art. 8º do Ato Regimental n. 41/2000). A Quinta e a Sexta Câmaras Cíveis, então criadas, foram agrupadas no novel Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, que recebeu a denominação – pelo art. 9º – de Grupo de Câmaras de Direito Público²¹.

Houve aqui certa discrepância de nomenclatura, porque, enquanto as câmaras isoladas mantiveram em seu nome a expressão “Câmara Cível”, aos grupos em que elas se fundiram foi dada denominação já atinente à matéria (“de Direito Cível”, “de Direito Comercial”, “de Direito Público”). Tal discrepância perduraria até a edição do Ato Regimental n. 57/2002, que direcionou os nomes das câmaras cíveis aos nomes dos grupos de câmaras dos quais elas faziam parte. Assim, a Primeira e a Segunda Câmaras Cíveis (com competência de direito cível propriamente dito) passaram a ser respectivamente a Primeira e a Segunda Câmaras de Direito Cível; as antigas Terceira e Quarta Câmaras Cíveis (com competência de direito comercial) passaram a ser respectivamente a Primeira e a Segunda Câmaras de Direito Comercial; e a Quinta e a Sexta Câmaras Cíveis (com competência para o chamado direito público) passaram a ser respectivamente a Primeira e a Segunda Câmaras de Direito Público. Foram mantidos os grupos correspondentes, assim como seu enquadramento na Seção Cível.

Entretanto, o Ato Regimental n. 57/2002 não se resumiu a isso: dado que o Ato Regimental n. 47/2001, à vista do provimento de cargos oriundos da Lei Complementar estadual n. 195/2000, houvera incrementado o número de integrantes das então Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Câmaras Cíveis (tidas como de matéria mais volumosa que a da Quinta e Sexta), a norma de 2002 igualou novamente o número de integrantes das câmaras não criminais em três desembargadores, criando também um novo órgão julgador em cada um dos três grupos de câmaras. Surgiram, pois, a Terceira Câmara de Direito Cível²², a Terceira Câmara de Direito Comercial²³ e a Terceira Câmara de Direito Público²⁴.

Ainda um novo e substancial incremento no número de desembargadores, estipulado agora em 50 pelo art. 1º da Lei Complementar estadual n. 388, de 25 de julho de 2007, engendrou o aumento de mais uma câmara em cada grupo de câmaras não criminais, o que teve lugar no Ato Regimental n. 85/2007: a Quarta Câmara de

21 Primeira composição do Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça (2000): João Martins (presidente), Francisco Oliveira Filho, Gaspar Rubik, Newton Trisotto, Volnei Carlin e Luiz César Medeiros.

22 Primeira composição da Terceira Câmara de Direito Cível do Tribunal de Justiça (2003): Wilson Nascimento (presidente), José Volpato e Marcus Túlio Sartorato.

23 Primeira composição da Terceira Câmara de Direito Comercial do Tribunal de Justiça (2003): Trindade dos Santos (presidente), Cercato Padilha e Fernando Carioni.

24 Primeira composição da Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça (2003): Anselmo Cerello (presidente), Rui Fortes e Cesar Abreu.

Direito Civil²⁵, a Quarta Câmara de Direito Comercial²⁶ e a Quarta Câmara de Direito Público²⁷. Esse ato regimental também criou a Terceira Câmara Criminal²⁸ e redesignou as vetustas Câmaras Criminais Reunidas, idealizadas na reforma de 1975 e instaladas efetivamente em 1976, como Seção Criminal do Tribunal de Justiça (art. 6º).

É importante ressaltar que a ocasião favorável descortinada pela criação da Terceira Câmara Criminal lamentavelmente não foi aproveitada para especializar competências na seara criminal, o que seria plenamente possível.

Na área cível, no entanto, como era previsível, a elogiável racionalização dos trabalhos provocada pela especialização resultou desde o início em aumento expressivo da produtividade da Corte – logo no alvorecer do novo século. Seu impacto foi verdadeiramente notável, e as dificuldades, naturais. Assim se pronunciou João José Schaefer (2001, p. 5), então vice-presidente:

No Tribunal de Justiça, a especialização das câmaras cíveis, antiga aspiração dos desembargadores, que contou com o apoio do Presidente Xavier Vieira e a Vice-Presidência projetou, coordenando sua implantação, medida que o Des. Newton Trisotto, em improviso no Órgão Especial, considerou a “novidade mais vitoriosa nos últimos anos no Tribunal”, possibilitou um incremento notável no número de julgamentos da Corte, já mostrando resultados palpáveis, não obstante ter começado somente em 6 de setembro de 2000 e se completado em fevereiro de 2001, quando seis câmaras cíveis passaram a trabalhar, duas em Direito Público, duas em Direito Comercial e duas em Direito Civil.

Essa mesma divisão de competências veio sendo confirmada em atos regimentais subsequentes, assim como no novo Regimento Interno (art. 4º), de dezembro de 2018, cuja redação final, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2019, bem como já em suas alterações promovidas pelas Emendas Regimentais n. 1, de 3 de abril de 2019; 2, de 18 de setembro de 2019; 3, de 4 de dezembro de 2019; 4, de 5 de fevereiro de 2020; 5, de 15 de julho de 2020; 6, de 21 de setembro de 2020; 7, de 7 de outubro de 2020; 8, de 17 de março de 2021; 9, de 19 de maio de 2021; 10, de 7 de julho de 2021; 11, de 2 de março de 2022; 12, de 16 de março de 2022; 13, de 6 de abril de 2022; 14, de 18 de maio de 2022; 15, de 1º de junho de 2022; 16, de 15 de junho de 2022; 17, de 6 de julho de 2022; 18, de 6 de julho de 2022; 19, de 20 de julho de 2022; 20, de 17 de agosto de 2022; e 21, de 17 de agosto de 2022.

25 Primeira composição da Quarta Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça (2007): Trindade dos Santos (presidente), Nelson Schaefer Martins e Monteiro Rocha.

26 Primeira composição da Quarta Câmara de Direito Comercial do Tribunal de Justiça (2007): Lédio Rosa de Andrade, Carstens Köhler e João Henrique Blasi.

27 Primeira composição da Quarta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça (2007): Anselmo Cerello (presidente), Cláudio Dutra e Jaime Ramos.

28 Primeira composição da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (2007): Gaspar Rubik (presidente), Torres Marques e Alexandre d'Ivanenko.

5 *Passado, presente e futuro*

O Decreto-Lei estadual n. 614, de 2 de março de 1942, do então interventor Nereu Ramos, que especializou a jurisdição das câmaras do Tribunal na década de 1940 do século passado, completa em 2022 seus 80 anos. Sua atualidade é, mais do que revelada, comprovada pelos desdobramentos aqui delineados, que ainda hoje pedem passagem.

No *caput* de seu art. 101, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional autorizou expressamente na década de 70 que os tribunais se agrupassem em turmas e câmaras, cuja especialização adviria de lei ou mesmo de normas regimentais: “Os Tribunais compor-se-ão de Câmaras ou Turmas, especializadas ou agrupadas em Seções especializadas. A composição e competência das Câmaras ou Turmas serão fixadas na lei e no Regimento Interno.”

É incrível que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina tenha levado ainda mais de duas décadas para aprofundar-se no caminho da especialização. Nesse sentido, o Ato Regimental n. 41/2000 foi, sem dúvida, um divisor de águas na história da Justiça do Estado. O só fato de a divisão que estatuiu ainda se encontrar em vigor, conquanto já soterrado por inúmeros atos regimentais incidentes e mesmo por um novo regimento interno, a partir de 2018 e com entrada em vigor em 2019, demonstra suficientemente essa ascendência.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina chega a 1º de outubro de 2022 com 94 desembargadores; 7 câmaras civis, 5 de direito comercial, 5 de direito público e 5 criminais. Maior especialização, se fácil de vislumbrar na área criminal (crimes de trânsito, crimes contra a vida ou execução penal, por exemplo), poderá suscitar polêmica mais aguda nas áreas cíveis, que abrangem as câmaras de direito civil, as de direito comercial e as de direito público.

O caráter renovador da especialização das câmaras, que extrai seu início histórico em 1942 e sua consagração com o Ato Regimental n. 41/2000, não pode ser colocado em dúvida. Revolucionou a administração do segundo grau de jurisdição em Santa Catarina, compatibilizando-o com os desafios da massificação dos litígios postos em juízo. Entretanto, o progresso experimentado deve ser tido como etapa vencida, não como ideal alcançado.

Que os 80 anos da especialização das câmaras do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, seus órgãos fracionários, inspire seus atuais integrantes no sentido de, honrando as melhores tradições da Justiça catarinense, também darem passos adiante, em prol de uma prestação jurisdicional mais célere, segura e efetiva.



Capítulo 1

Capítulo 1



Capítulo 1

Sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, localizada na Casa da Câmara e Cadeia e Conselho da Intendência Municipal (1891-1894)



*Pintura: Óleo sobre tela, Artista: Aldo Beck
(Acervo do Museu do Judiciário Catarinense)*

Na data de 1º de outubro de 1891 foi realizada a solenidade de instalação do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na cidade do Desterro, Capital do Estado de Santa Catarina, no salão do Conselho Municipal, descrita na ata, obedecendo aos rituais previstos no Decreto n. 116, de 24/9/1891, conforme se observa nos encartes dos referidos documentos em anexo, acompanhados de sua transcrição.

O referido areópago, conforme o Ato Governamental n. 285, de 28/8/1891, da lavra do vice-governador do Estado Gustavo Richard (em anexo e com sua transcrição), foi composto naquele momento político por cinco desembargadores: José Roberto Viana Guilhon; Edelberto Licínio da Costa Campello, na Secretaria do Tribunal; Francisco da Cunha Machado Beltrão; José Elysio de Carvalho Couto e Domingos Pacheco D'Avila, na função de procurador da soberania do Estado. E entre estes, em escrutínio secreto entre os pares, o desembargador José Roberto Viana Guilhon foi eleito presidente pelo período de dois anos.

Referida Corte foi formada com um único órgão julgador, com jurisdição estadual em 14 comarcas (Capital, São José, São Miguel, Tijucas, Itajaí, Blumenau, São Francisco do Sul, Joinville, São Bento, Laguna, Tubarão, Araranguá, Lages e Curitibanos), nos termos do Decreto n. 112, de 16/9/1891, da lavra do vice-governador do Estado de Santa Catarina coronel Gustavo Richard (anexo), cumprindo as atribuições estabelecidas na Constituição do Estado de Santa Catarina de 1891 (n. 32).

Naquela ocasião, a instalação do Poder Judiciário de Segundo Grau se deu em algumas salas do sobrado da Praça XV de Novembro, no centro da Capital, que sediava a Casa da Câmara e Cadeia e o Conselho da Intendência Municipal, imóvel construído entre os anos de 1771 e 1780.

A primeira sede do Tribunal de Justiça permaneceu no local até 1894.

Posteriormente, por meio da Resolução n. 821 e do Decreto n. 182 do Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina, de 8/4/1893 e de 22/4/1894, da lavra do coronel Antônio Moreira César, respectivamente, é dissolvido o Tribunal da Relação e, posteriormente, reconstituído o anterior, o Superior Tribunal de Justiça.

Nessa sede atuaram dez desembargadores, entre os quais, por ordem alfabética:

Antônio Geraldo Teixeira
Domingos Pacheco D'Avila
Edelberto Licínio da Costa Campello
Francisco Antônio Vieira Caldas
Francisco da Cunha Machado Beltrão
José Elysio de Carvalho Couto
José Ferreira de Mello
José Roberto Viana Guilhon
Pedro dos Reys Gordilho
Umbelino de Souza Marinho

A listagem abaixo ordena a nominata dos desembargadores, por data de posse, nela constando ainda a informação de desligamento, com sede na Casa de Câmara e Cadeia e Conselho da Intendência Municipal.

<i>ORDEM</i>	<i>NOME DO DESEMBARGADOR</i>	<i>POSSE</i>	<i>DESLIGAMENTO</i>	<i>SEDE</i>
1	José Roberto Viana Guilhon	1º/10/1891	24/4/1900	Casa de Câmara e Cadeia – 1891
2	Edelberto Licínio da Costa Campelo	1º/10/1891	8/5/1897	
3	Francisco da Cunha Machado Beltrão	1º/10/1891	1897	
4	José Elyσιο de Carvalho Couto	1º/10/1891	31/5/1892	
5	Domingos Pacheco d'Avila	6/10/1891	3/11/1909	
6	José Ferreira de Mello	17/1/1893		
7	Pedro dos Reys Gordilho	10/4/1893	1/1893	
8	Francisco Antônio Vieira Caldas	10/4/1893	25/4/1895	
9	Umbelino de Souza Marinho	14/4/1893		
10	Antônio Geraldo Teixeira	6/6/1893		

Na sequência se apresentam a biografia dos desembargadores e algumas fotos.



Desembargadores
Desembargadores





Antônio Geraldo Teixeira

Local e data de nascimento: Bahia (BA), 5/12/1860.

Filiação: Lino José Teixeira.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 7/11/1881.

Experiência profissional:

Posse no cargo de desembargador: 6/6/1893.

Trajetória na magistratura catarinense: foi nomeado por meio do Decreto de 14/6/1890 para o cargo de juiz de direito dos casamentos da Capital, tomando posse em 11/9/1890. Em 1891, foi nomeado pelo vice-governador do Estado para o cargo de juiz de direito da Comarca de São José.

Aposentadoria:

Falecimento:

Outros: morava na Rua Esteves Júnior.

Fontes:

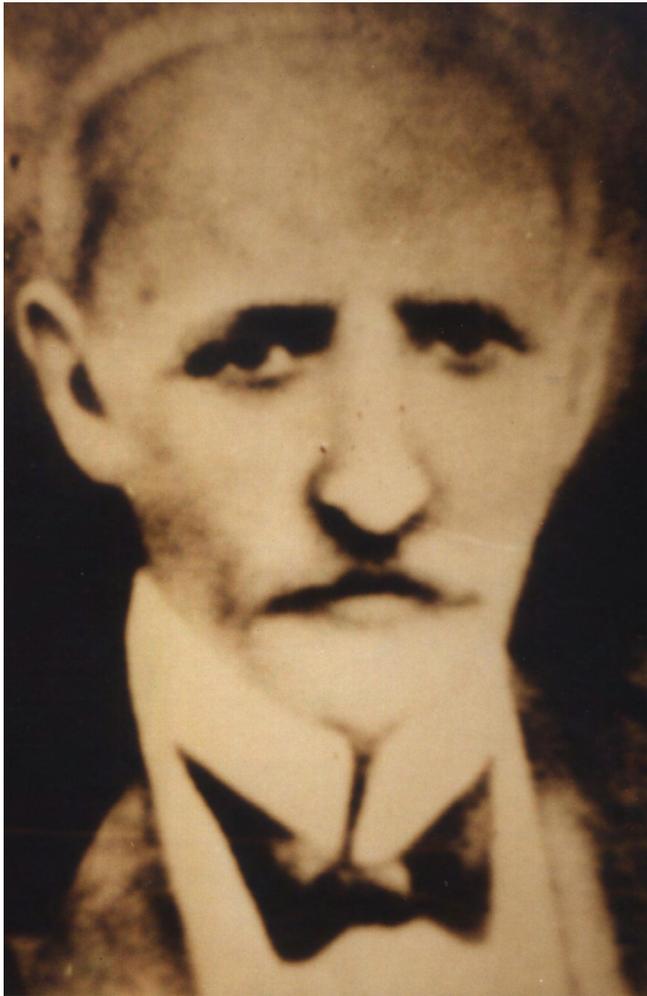
Jornal do Comercio, Florianópolis: ed. n. 144, 14-8-1890, p. 4; ed. n. 145, 15-9-1890, p. 1; ed. n. 165, 11-10-1890, p. 2.

Livro de Registro de Bacharel e doutores.xlsx – UFPE,
<https://www.ufpe.br>



Desembargador

Domingos Pacheco d'Avila



Domingos



Domingos Pacheco d'Avila

Local e data de nascimento: Estância (SE), 3/8/1856.

Filiação: coronel Domingos Pacheco D'Avila.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 11/11/1881.

Experiência profissional: juiz municipal no município de Entre Rios (MG), entre 1883-1887; juiz em Corumbá, Mato Grosso do Sul (MS).

Posse no cargo de desembargador: 6/10/1891.

Trajetória na magistratura catarinense: foi primeiramente juiz de direito em Joinville e na Capital. Depois, nomeado para desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tomando posse somente em 6 de outubro daquele ano: "Não fez a promessa na hora, por haver faltado na sessão inaugural, o desembargador Domingos Pacheco d'Avila que até ali havia sido juiz de direito da capital, ele tomou posse, porém, na data de 6 de outubro". Presidiu o Tribunal de Justiça de Santa Catarina no período de 21/10/1902 a 4/1/1910, sendo o seu 4º presidente.

Aposentadoria: 3/11/1909.

Falecimento: 3/11/1909, Florianópolis (SC).

Outros: morava na Rua Almirante Alvim. Sua esposa se chamava D. Maria Leopoldina d'Ávila. O Jornal Comercio de Joinville noticiou a morte de Domingos Pacheco d'Avila em 6/11/1909, porém os arquivos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina dizem que d'Avila se manteve no Tribunal até 4/10/1910.

Fontes:

Comercio de Joinville, Joinville, 8-2-1908 e ed. n. 235, 6-11-1909.

FERNANDES NETO, Tycho Brahe. História do Judiciário catarinense. Florianópolis: Diploma Legal, 2000. 328 p.

Republica, Florianópolis, ed. n. 200, 4-8-1903.





Edelberto Licínio da Costa Campelo

Local e data de nascimento: Recife (PE), 25/2/1857.

Filiação: Vicente Licinio da Costa Campello.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 5/11/1878.

Experiência profissional: em julho de 1889, foi nomeado para chefe de polícia da província de Santa Catarina, assumindo em 26 de julho e permanecendo até 1890. Foi presidente da Sessão Cívica na Casa da Câmara Municipal em Lages, em 20/11/1889, em comemoração à Proclamação da República.

Posse no cargo de desembargador: 1º/10/1891.

Trajetória na magistratura catarinense: Em 1882 foi nomeado para juiz municipal de São José e, em 1884, de Curitibanos. No mesmo ano, foi nomeado para juiz em São João Batista de Campos Novos, e para a Comarca de Laguna em 1890. Na criação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, foi nomeado pelo governador Gustavo Richard como o primeiro procurador da soberania do Estado de Santa Catarina, de 1891 a 1894 e de 1895 a 1896. “De inteligência bastante esclarecida e digno de muita consideração e estima. Por ocasião de uma fuga de sentenciados da cadeia de São José, quando todos se acautelavam dos presos que fugiam, efetuou a prisão do perigoso delinquente” (Gazeta do Sul, 1891).

Aposentadoria: 8/5/1897 (na data do óbito).

Falecimento: 8/5/1897, Blumenau (SC).



Outros: chegou em Desterro (SC) na data de 20/8/1882, vindo para o Sul para tratar de sua saúde. Morou em Palhoça e depois na “Rua do Commercio, 76 – Florianópolis”.

Fontes:

Gazeta do Sul, 1891 Jornal do Comercio, Florianópolis: ed. n. 25, 2-11-1884, p. 1; ed. n. 57, 28-4-1891, p. 1; ed. n. 90, 22-4-1882, p. 2.; ed. n. 130, 11-5-1886, p. 1; ed. n. 138, 5-8-1888, p. 2; ed. n. 155, 6-7-1884, p. 1; ed. n. 158, 30-8-1891, p. 1; ed. n. 190, 22-8-1882, p. 4; ed. n. 247, 18-12-1890, p. 2. Legalidade, São Bento, ed. n. 7, 12-5-1897.

MARTINS, Henrique. Lista geral dos bacharéis e doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife (1828-1931). ed. UFPE, 1931.

Regeneração, Florianópolis: ed. n. 159, 30-7-1889, p. 1; ed. n. 224, 23-10-1888, p. 1.

República, Florianópolis: ed. n. 38, 16-2-1895, p. 1; ed. n. 42, 6-5-1891, p. 2; ed. n. 611, 15-12-1891, p. 1.





Francisco Antônio Vieira Caldas

Local e data de nascimento: Sergipe (SE), 1846.

Filiação: Francisco Antonio de Souza Caldas e Maria Francisca Ramos.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE).

Experiência profissional: logo depois de se formar, foi nomeado juiz e, em 1872, transferiu-se com sua família de Sergipe para Santo Antônio da Patrulha (RS). Com a extinção da comarca local, foi transferido para São Sebastião do Caí, depois para Porto Alegre, além de ter atuado também como juiz de direito na Comarca de Rio dos Sinos. Quando finalmente se mudou para Florianópolis, foi nomeado, em 1892, para exercer interinamente o cargo de chefe de polícia.

Posse no cargo de desembargador: 10/4/1893.

Trajetória na magistratura catarinense: em 1891, requereu habilitação para juiz de direito, tomando posse em 1º/10/1891. Em 6/1/1893, foi nomeado para juiz de direito da Comarca de São Bento (SC), sendo chamado em fevereiro para exercer o cargo de chefe de polícia. No mesmo ano, foi nomeado para desembargador do Tribunal da Relação, exonerado por Resolução de 10/4/1893 da chefia de polícia.

Aposentadoria: na data do óbito.

Falecimento: Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim (SC), 25/4/1895.

Outros: casado com Maria Emília Wanderley. Deflagrada a Revolta da Armada, foi nomeado um novo governo federalista, e Francisco Antônio Vieira Caldas foi, depois de algum tempo, nomeado para chefe de polícia. Vencida a revolução na cidade, foi confinado à Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim. Lá, o interventor militar na Província, coronel Antônio Moreira César, mandou fuzilar 185 presos políticos, incluindo Francisco Caldas.



Fontes:

Fernandes Neto, Tycho Brahe. Um julgamento histórico.
Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1980. p. 40.

Genealogia on-line gw.geneanet.org.

LEITE, Carlos Roberto Saraiva da Costa. Tradição e história.
Observatório da Imprensa, Porto Alegre, ed. 839, 24 fev.
2015. Imprensa em Questão. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/category/imprensa-em-questao/>.
Acesso em: 16 set. 2022.

Republica, Florianópolis: ed. n. 587, 11-11-1891, p. 1; ed. n. 896,
13-4-1893, p. 1; ed. n. 900, 20-4-1893, p. 1; ed. n. 904, 25-4-1893, p.
1; ed. n. 905, 25-4-1893, p. 1; ed. n. 906, 27-4-1893, p. 1; ed. n. 908,
29-4-193 p. 1; ed. n. 312, 1º-5-1893, p. 1-2; ed. n. 915, 5-5-189, p. 1;
ed. n. 933, 30-5-1893, p. 1-2; ed. n. 945, 14-6-1893, p. 1; ed. n. 947,
16-6-1893, p. 1.

SPALDING, Walter. Construtores do Rio Grande. Porto Alegre: Livraria
Sulina, 1969. 3 v. 840 p.





Francisco da Cunha Machado Beltrão

Local e data de nascimento: Pernambuco (PE), 17/10/1845.

Filiação: Pedro Bezerra de Araújo Beltrão.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 1869.

Experiência profissional: depois de formar-se em ciências jurídicas e sociais, mudou-se para Paranaguá (PR), tornando-se juiz municipal e, em 1886, juiz de direito em Antonina e Morretes (PR). Foi juiz municipal também em Curitiba (PR). Em 1888, atuou como juiz no Tribunal do Júri. Foi também deputado no Congresso Legislativo do Estado do Paraná em 1899, reeleito em 1901, depois assumiu a presidência do Congresso (atual Assembleia Legislativa).

Posse no cargo de desembargador: 1º/10/1891.

Trajatória na magistratura catarinense: foi juiz na Comarca de Itajaí e, logo depois, foi nomeado para desembargador do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catarina. “Seu nome tornou-se recomendável à gratidão de seus jurisdicionados, pelo espírito de imparcialidade, justiça e equidade que tem sempre dominado em seu honroso procedimento de juiz.”

Aposentadoria: 1897.

Falecimento: 18/3/1903, Curitiba (PR).



Outros: casou-se em Paranaguá (PR), no ano de 1872, com a d. Rosa Branca Correia Gutierrez Beltrão, nascida em Montevideo, em 1º/1/1858, que teve 21 filhos e veio a falecer em Curitiba (PR) em 1º/11/1920. Conforme narra Francisco Negrão em seu livro Genealogia Paranaense: “Estando na cadeira de presidente, foi acometido de uma síncope, tendo morte instantânea, nos braços do autor desta obra que, pressentindo o seu rápido desfalecimento, acorrera a seu encontro, antes mesmo que os secretários da mesa, que o ladeavam, notassem o fato” (Jornal de Beltrão). Com a aposentadoria, em 1897, mudou-se novamente para Curitiba (PR) e passou a dedicar-se à advocacia.

Fontes:

Jornal do Comercio, Florianópolis, ed. n. 270, 17-01-1891, p. 1.

PEGORARO, Ivo. Há um século, falecia Lavínia Trevisani Beltrão. Jornal de Beltrão, Paraná, 17 mar. 2017. Disponível em: <https://jornalbeltrao.com.br/geral-arquivo/ha-um-seculo-falecia-lavinia-trevisani-beltrao/>. Acesso em: 16 set. 2022.





José Elysio de Carvalho Couto

Local e data de nascimento: Pernambuco (PE), 1843.

Filiação:

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 1867.

Experiência profissional: foi advogado e professor de línguas. Em 28/2/1874, foi nomeado por carta imperial para a secretaria do governo da província de Sergipe (SE). Ocupou os cargos de repetidor de línguas do ginásio pernambucano, juiz municipal e de órfãos em Pernambuco (PE) e no Espírito Santo (ES), juiz de direito em Goiás (GO), e chefe da polícia no Amazonas (AM). Em 1890, atuava na Comarca de Tubarão e também era professor de gramática, portanto foi responsável pela instalação de uma associação na Vila de Tubarão, sob o título Club Progresso e Letras, cujo objetivo era oferecer aulas noturnas para adultos e menores, de ambos os sexos, e interessar-se pelo desenvolvimento material do município.

Posse no cargo de desembargador: 1º/10/1891.

Trajatória na magistratura catarinense: em 1889, foi designado juiz de direito na Comarca de Tubarão (SC); já em 1891, foi nomeado para desembargador do Superior Tribunal de Justiça.

Aposentadoria: 31/5/1892 (na data do óbito).

Falecimento: 31/5/1892, Florianópolis (SC).



Outros: em 10/10/1891, mudou-se para Florianópolis (SC).
“Realizou-se a primeira sessão ordinária no dia 2, às 11 horas. O Tribunal resolveu adotar o Regimento das Relações Extintas, consoante mandava a lei, e designou o desembargador Elysio Couto para, na semana seguinte, como juiz semanário, dar audiência às partes depois de cada sessão” (Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991, p. 105).

Fontes:

Jornal do Aracaju, Sergipe, ed. n., 16-5, n.; ed. n., 1875 p.; ed. n. 562, 24-2-1875, p. 1.

Jornal do Comercio, Florianópolis; ed. n. 82, 1º-6-1892, p. 1; ed. n. 87, 7-6-1892, p. 1; ed. n. 26-6-1892, p.1; ed. n. 106, 4-7-1889, p. 1; ed. n. 151, 23-8-1890, p. 1; ed. n. 157, 29-8-1891, p. 1.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991. 2. ed. Florianópolis: Tribunal de Justiça, 1991. 167 p.



Desembargador

José Ferreira de Mello



José



José Ferreira de Mello

Local e data de nascimento: São José (SC), 9/2/1841.

Filiação: Luís Ferreira do Nascimento de Mello e Ana Cândida Vieira de Rosa de Mello.

Formação: Faculdade de Direito de São Paulo (SP).

Experiência profissional: em 17/12/1871, foi eleito deputado na Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina, na 19ª legislatura, assumindo em 20/3/1872. Integrou a Comissão de Justiça Civil e Criminal. Em 1882, quando era juiz de direito em Tubarão, foi removido para a comarca de São Leopoldo (RS). Foi o 1º vice-presidente da Província de Santa Catarina, nomeado por Decreto de 28/12/1885, assumindo em 13/2/1889 e permanecendo até 6/3/1889. Chefe de polícia da Província (1885-1889).

Posse no cargo de desembargador: 17/1/1893.

Trajetória na magistratura catarinense: juiz municipal de Desterro (SC), de 1872 a 1875. Juiz de direito de Tubarão (SC), de 1876 a 1881. “Com o falecimento do desembargador Carvalho Couto, ocorrido em 31/5/1892 foi nomeado para a vaga que se abriu o Dr. José Ferreira de Mello, juiz de direito em disponibilidade e então advogando em São Paulo.” (Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991, p. 106). Em 1893, foi nomeado para desembargador presidente do Tribunal da Relação, constituído em substituição ao Tribunal de Justiça do Estado. Assim, afastou-se o desembargador Guilhon, e José Ferreira de Mello assumiu a presidência em 10/4/1893 e a exerceu até 22/4/1894, quando deposto da presidência do Tribunal pelo interventor Moreira César. Foi o primeiro magistrado catarinense a ser nomeado para desembargador e a assumir a presidência do Tribunal de Justiça do Estado. O Tribunal da Relação foi dissolvido em 9/4/1893.

Aposentadoria:

Falecimento: algumas fontes datam de 1º/2/1898, em São José (SC), aos 56 anos.





Outros:

Fontes:

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. Biografia José Ferreira de Melo. 2022. Disponível em: https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/546-Jose_Ferreira_de_Melo. Acesso em: 16 set. 2022.

PIAZZA, Walter. Dicionário político catarinense. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1985.

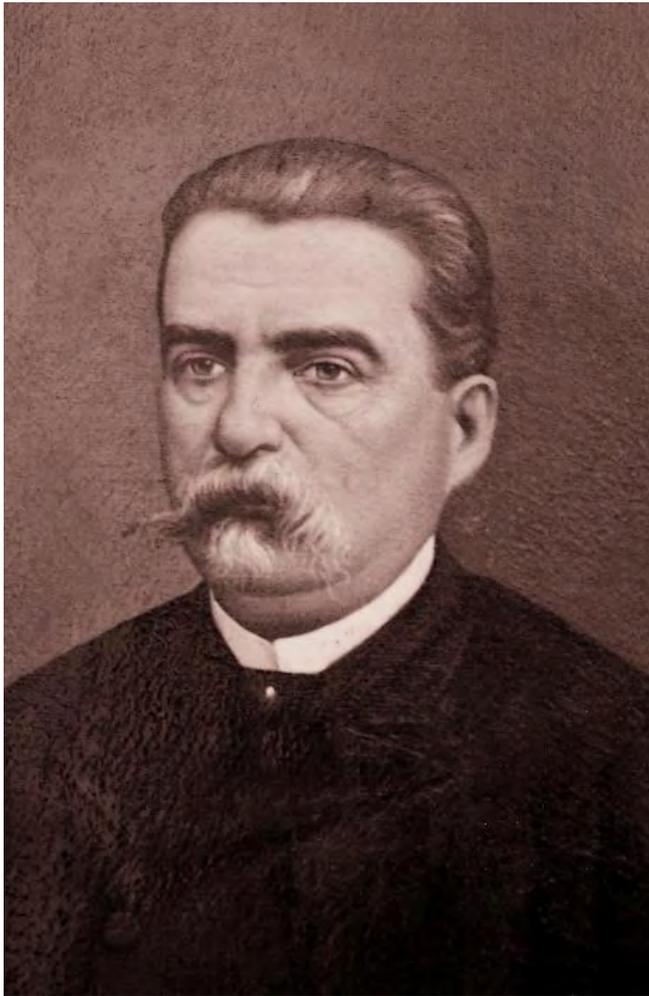
SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991. 2. ed. Florianópolis: Tribunal de Justiça, 1991. 167 p.





Desembargador

José Roberto Vianna Guilhon



José



José Roberto Vianna Guilhon

Local e data de nascimento: São Luís (MA), 5/3/1842.

Filiação: José Roberto Guilhon e D. Maria Thereza Vianna.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 1868.

Experiência profissional: o primeiro cargo exercido foi o de promotor público em Rosário (MA). Foi juiz municipal da Comarca de Turiaçu (MA) até 20/9/1884, quando ocorreu sua remoção para a Comarca de São José (SC) em 20/9/1874, e permaneceu nesta até abril de 1891. Atuou na Comarca de Desterro (SC) até ser nomeado para o cargo de desembargador por meio da Resolução n. 285, de 28/8/1891, quando também nessa data foi escolhido como presidente do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por ser o mais idoso. “Ao longo dos anos que foi Juiz de São José e do Desterro, mostrou-se um magistrado extremamente altivo, desassombrado e cioso de seus deveres. A esses predicados, porém, sabia ele unir a serenidade, a lhanza e a fidalguia, além de profundo sentido humano e do justo” (Gazeta do Sul, 1891).

Posse no cargo de desembargador: 1º/10/1891.

Trajetória na magistratura catarinense: foi o primeiro presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sendo eleito por dois anos. Porém, em 1893, com inquietações e revoltas políticas pelo país, principalmente com embates entre federalistas e republicanos, o governador do Estado em exercício, de tendência federalista, baixou uma resolução dissolvendo o mais alto Tribunal do Estado. A resposta do desembargador José Roberto Guilhon foi que ele e seus colegas não reconheciam tal ato e que resolviam suspender as sessões. Só em 22/4/1894 foi declarada nula a nomeação de outros cinco desembargadores para ocupar as vagas no Tribunal, podendo o desembargador José Roberto Vianna Guilhon voltar a presidi-lo, mantida a organização primitiva (JACOBSEN, 2018).

Aposentadoria: 24/4/1900.





Falecimento: 4/6/1903, aos 61 anos, na casa número 30 da Rua Esteves Júnior, onde residia.

Outros: também foi sócio-fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina – IHGSC.

Fontes:

Gazeta do Sul, 1891.

JACOBSEN, Gilson. Discurso de posse de Gilson Jacobsen. Academia de Letras Catarinense, Florianópolis, 21 mar. 2018. Disponível em: <https://acalej.org.br/posse-de-gilson-jacobsen/>. Acesso em: 16 set. 2022.

Legalidade, São Bento, 4 de set. 1900 – Ed. n. 18. p. 1.

VIEIRA, João Alfredo Medeiros Vieira. Notas para a História do Poder Judiciário em Santa Catarina. 1891







Pedro dos Reis Gordilho

Local e data de nascimento: Salvador (BA), 7/3/1864.

Filiação: tenente-coronel Pedro Alves Lima Gordilho.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 12/11/1883.

Experiência profissional: foi juiz municipal na Comarca de Valença, na Bahia. Assumiu o cargo de chefe de polícia da Comarca da Capital (SC) em 13/7/1889, deixando-o em 26/7/1889.

Posse no cargo de desembargador: 10/4/1893.

Trajetória na magistratura catarinense: em dezembro de 1888, foi nomeado para juiz municipal da Comarca da Capital. Em 1890, foi nomeado para juiz de direito da Comarca de São Miguel, e nomeado para juiz de direito da Comarca da Capital por meio da Resolução n. 285, tomando posse no dia 1º/10/1891. Sua nomeação para o Tribunal se deu em razão do repentino falecimento do desembargador José Elysio de Carvalho Couto. Depois de ser convocado para compor o Tribunal da Relação, Gordilho atuou de 7/6/1892 até o mês de janeiro de 1893.

Aposentadoria: 1/1893 (com 58 anos de idade)

Falecimento: 19-10-1922, Salvador (BA), no exercício do cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Outros: casou-se com Izabel Lydia de Azevedo Gordilho, a qual faleceu em 24/4/1944. O Jornal Republica, ed. n. 83, de 27/2/1901 publicou: “Pedro dos Reis Gordilho fez parte do tribunal revolucionário, e por isso retirou-se do Estado para não mais voltar”. Nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia em 24/4/1920.



Fontes:

BAHIA. Tribunal de Contas da Bahia. tce.ba.gov.br

<https://www.ufpe.br/documents/590249/2934417/Registro+de+diplomas+de+bachar%C3%A9is+1881+-+1894.pdf/a206c152-488c-4fee-96c0-d5033687ec47>

Jornal do Comercio, Florianópolis: ed. n. 236, 5 de dez. 1888, p. 1; ed. n. 130, 1º-8-1889, p. 1; ed. n. 23, 16-3-1890, p. 1; ed. n. 185, 2-10-1891, p. 1; ed. n. 45, 8-3-1892, p. 1; ed. n. 43, 11-4-1893, p. 2.

Regeneração, Florianópolis: ed. n. 150, 19-7-1889, p. 1; ed. n. 159, 30-7-1889, p. 1.





Umbelino de Souza Marinho

Local e data de nascimento: Pernambuco (PE), 21/8/1851.

Filiação: Antonio de Souza Marinho.

Formação: Faculdade de Direito do Recife (PE), 3/11/1874.

Experiência profissional: em 1883, foi convidado para ocupar interinamente o cargo de chefe de polícia, em agosto abandonou o cargo de juiz de direito de Tubarão (SC) e assumiu como chefe de polícia de São Lourenço (SC). Em 1889, foi nomeado para chefe de polícia do Rio Grande do Sul (RS).

Posse no cargo de desembargador: 14/4/1893.

Trajetória na magistratura catarinense: em abril de 1882, foi nomeado para juiz de direito da Comarca de Tubarão e, em agosto, abandonou o cargo e assumiu como chefe de polícia em São Lourenço. Em 14/4/1893, tomou posse no cargo de desembargador do extinto Tribunal da Relação e, após a dissolução desse órgão, em 1884, voltou para o cargo de juiz de direito da Comarca de Tubarão. Porém, em 1888, foi removido desta para a Comarca de Alto-Mirim, no Maranhão (MA).

Aposentadoria:

Falecimento:

Outros: em 1892, exercendo a advocacia, seu escritório localizava-se na Rua do Comercio, n. 27, em Desterro (SC).

Fontes:

Jornal do Comercio, Florianópolis: ed. n. 84, 15-4-1882, p. 1; ed. n. 188, 19-8-1883, p. 3; ed. n. 190, 22-8-1883, p. 2; ed. n. 161, 5-9-1888, p. 1; ed. n. 98, 22-6-1889, p. 1; ed. n. 167, 14-9-1892, p. 2; ed. n. 43, 11-4-1893, p. 1.

Jornal O Estado, Florianópolis, ed. n. 121, 11-4-1893, p. 2.







Anexos



Anexos

Mapa das sedes58

Relação de desembargadores nomeados para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina desde a instalação, em 1º de outubro de 1891, com o registro da data da posse no cargo, por antiguidade59

ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS

Primeira sede do Tribunal de Justiça na Casa da Câmara e Cadeia (1891 a 1894) – Pintura: Óleo sobre tela, Artista: Aldo Beck60

Foto do desembargador José Roberto Viana Guilhon60

Foto do desembargador Domingos Pacheco d'Avila61

Foto do desembargador José Ferreira de Mello61

Constituição do Estado de Santa Catarina de 1891 (n. 32), que estabeleceu as atribuições do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e sua transcrição62

Resolução n. 285, de 28/8/1891, da lavra do vice-governador do Estado de Santa Catarina, coronel Gustavo Richard, que nomeou os cinco desembargadores, membros e empregados do Superior Tribunal de Juízes de Direito das Comarcas do Estado (com sua transcrição)63

Decreto n. 112, de 16/9/1891, da lavra do vice-governador do Estado de Santa Catarina, coronel Gustavo Richard, que dividiu o Estado em quatorze comarcas66

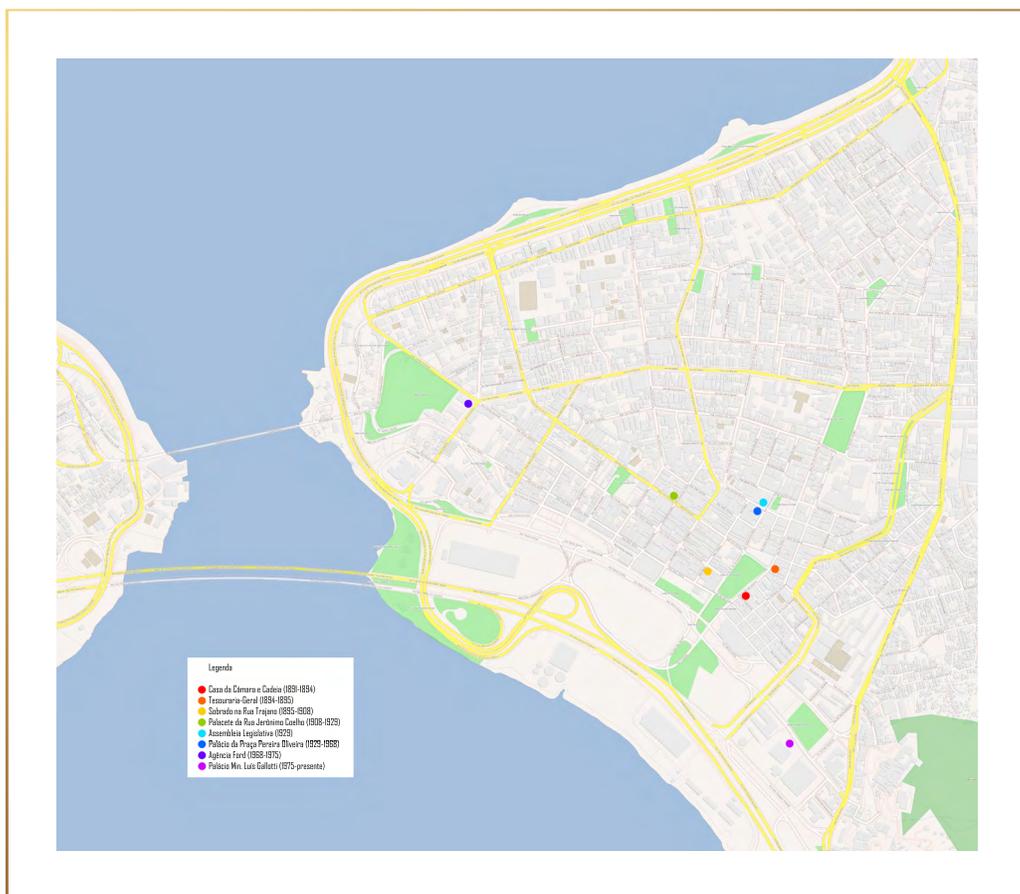
Decreto n. 116, de 24/9/1891, que estabeleceu a data de instalação do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catarina e prescreveu o ritual de sua solenidade para 1º de outubro de 189167

Ata de Instalação do Superior Tribunal de Justiça em 1º/10/1891 e sua transcrição...69

Resolução n. 821 do Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina, de 8/4/1893, que dissolve o atual Tribunal da Relação73

Decreto n. 182 do Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina, de 22/4/1894, da lavra do coronel Antônio Moreira César, que dissolve o Tribunal da Relação e reconstituiu o anterior, o Superior Tribunal de Justiça74

MAPA DAS SEDES



RELAÇÃO DE DESEMBARGADORES NOMEADOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, DESDE A INSTALAÇÃO EM 1º DE OUTUBRO DE 1891

ORD	NOME DO DESEMBARGADOR	POSSE	DESLIGAMENTO	SEDE
1	José Roberto Viana Guilhon	1º/10/1891	24/4/1900	Casa de Câmara e Cadeia - 1891
2	Edelberto Licínio da Costa Campelo	1º/10/1891	8/5/1987	
3	Francisco da Cunha Machado Beltrão	1º/10/1891	1897	
4	José Elysio de Carvalho Couto	1º/10/1891	31/5/1892	
5	Domingos Pacheco d'Ávila	6/10/1891	3/11/1909	
6	José Ferreira de Mello	17/1/1893		
7	Pedro dos Reys Gordilho	10/4/1893	1/1893	
8	Francisco Antônio Vieira Caldas	10/4/1893	25/4/1895	
9	Umbelino de Souza Marinho	14/4/1893		
10	Antônio Geraldo Teixeira	6/6/1893		

*Primeira sede do Tribunal de Justiça na Casa da Câmara e Cadeia (1891 a 1894) –
Pintura: Óleo sobre tela, Artista: Aldo Beck*



Foto do desembargador José Roberto Viana Guilhon

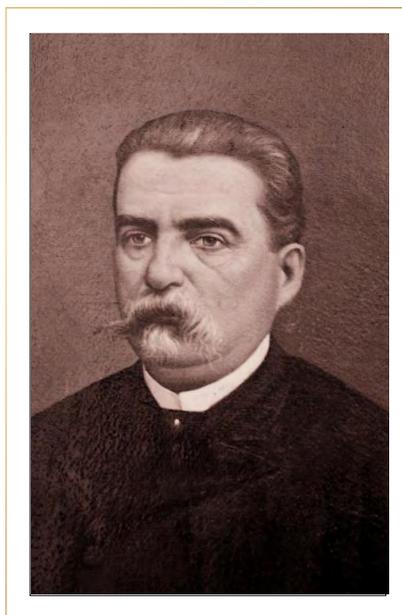


Foto do desembargador Domingos Pacheco d'Avila

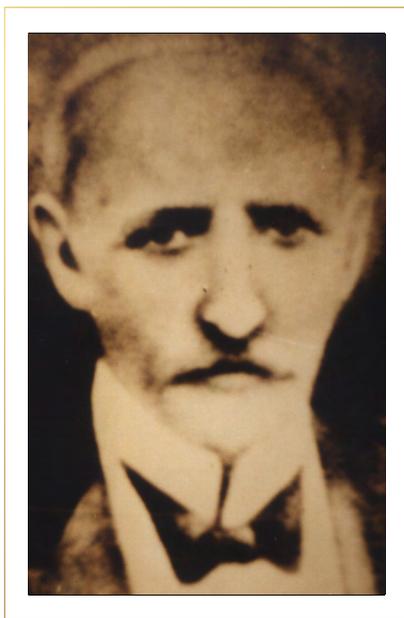
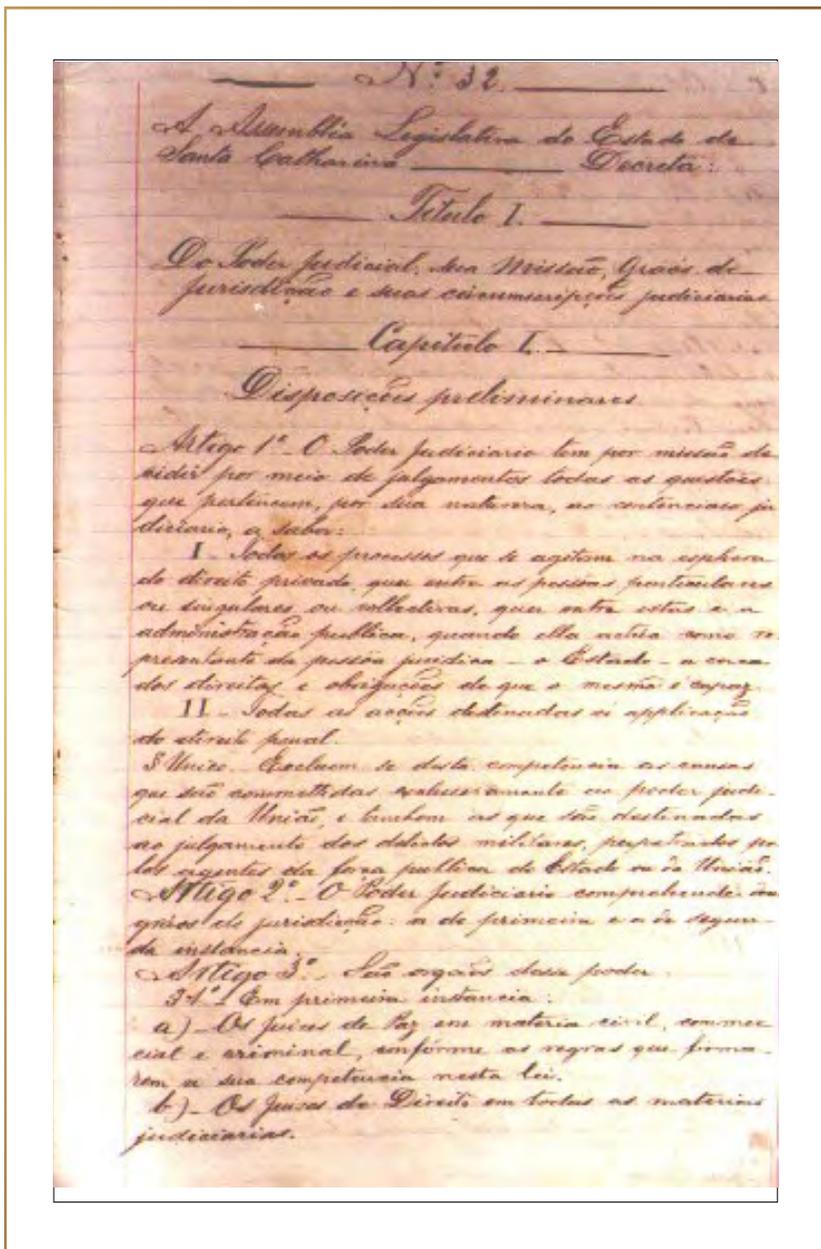


Foto do desembargador José Ferreira de Mello





N.º 285 -

O Ilustre Governador do Estado,
usando da faculdade que lhe con-
feriu o Decreto n.º 104 de 17 do cor-
rente, resolve nomear Desembar-
gadores, Alcaides e Compregados
do Superior Tribunal e Juizes de
Direito das Comarcas do Estado

Superior Tribunal

Desembargadores.

- O Juiz de Direito Bacharel - José
Roberto Vianna Guethon.
O Juiz de Direito Bacharel - Francisco
da Cunha Alcaide Beltrão.
O Juiz de Direito Bacharel - Edelberto
Lacínio da Costa Campello.
O Juiz de Direito Bacharel - José Elycio
de Carvalho Couto.
O Juiz de Direito Bacharel - Domingos
Tachira d'Avila.

Trouvador da Sobania do Estado.

- O Juiz de Direito Bacharel - Edelberto
Lacínio da Costa Campello.

Tortueiro - João Secundino Tavares.
Continuo - Manoel Candido de Abreu.
Reservação das appellações - Joaquim
Finto de Almeida.

- Juizes de Direito -

Comarca da Capital:

O Juiz de Direito Bacharel - Pedro
dos Reis Jardimbo.

Comarca de S. José:

O Juiz de Direito Bacharel - Antero
Francisco de Assis.

Comarca da Laguna:

O Juiz de Direito Bacharel - Francisco
Serrão de Albuquerque Varjão.

Comarca de S. Francisco:

O Juiz de Direito Bacharel - Pedro Celestino
Felixio de Araújo.

Comarca de S. Albiquel:

O Juiz de Direito Bacharel - Felisberto
Elycio Pereira Montenegro.

Comarca de Tijucas:

O Juiz de Direito Bacharel - Antonio
Gualdo Teixeira.

Comarca de Itajaí:

O Bacharel - Manoel Ferreira de Aguiar.

Comarca de Blumenau:
O Bacharel - ebanoeiro cavaleante de
Storuda Camara.

Comarca de Joinville:
O juiz de Direito Bacharel - Candido
Neira Chaves.

Comarca de S. Bento:
O Bacharel - José Ferrão de Guimão Lima.

Comarca do Tubarão:
O Bacharel - Joaquim Ferreira Chaves J.^o

Comarca do Araranguá:
O juiz de Direito Bacharel - José Virgo-
lino Corrêa de Luitvitz.

Comarca de Lages:
O Bacharel - Augusto Witt de Abundância.

Comarca de Curitiba:
O Bacharel - Vasco de Albuquerque Gama.

Communique-se.
Palacio do Governo do Estado de
Santa Catharina, 28 de Agosto de 1891.

Luiz de Richard

Decreto n. 112, de 16 de Setembro

Dividindo o Estado em quatorze comarcas

O Coronel Gustavo Richard, Vice-Governador do Estado de Santa Catharina, usando da attribuição conferida pelo Congresso Representativo, constante do officio de 7 de Junho ultimo,

DECRETA:

Art. 1. O Estado fica dividido em quatorze Comarcas, que comprehendem os municipios e districtos actuaes.

Art. 2. As comarcas são: Desterro, S. José, S. Miguel, Tijucas, Itajahy, Blumenau, S. Francisco, Joinville, S. Bento, Laguna, Tubarão, Araranguá, Lages e Curitiba.

Art. 3. As sédes das comarcas são: as cidades do Desterro, S. José, villa de S. Miguel, villa de Tijucas, cidade de Itajahy, villa de Blumenau, cidade de S. Francisco, cidade de Joinville, villa de S. Bento, cidade da Laguna, cidade do Tubarão, villa do Araranguá, cidade de Lages e villa de Campos Novos.

Art. 4. Ficam elevadas a segunda entrancia as Comarcas de Tijucas e Joinville.

Art. 5. Subsiste a classificação das Comarcas mencionadas no art. 2º. exceptuadas as do artigo antecedente.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina,
16 de Setembro de 1891.

GUSTAVO RICHARD

— 183 —

Decreto n. 116, de 24 de Setembro

Marcando o dia 1º de Outubro para a instalação do Superior Tribunal de Justiça.

O Coronel Gustavo Richard, Vice-Governador do Estado de Santa Catharina, considerando que, publicada a lei complementar da Constituição, na parte concernente ao Poder Judiciário, tem este de entrar em exercício,

DECRETA:

Art. 1. O Superior Tribunal de Justiça se instalará no dia 1º de Outubro do corrente anno, á 1 hora da tarde, na sala do Conselho da Intendencia Municipal, sob a presidencia interina do Desembargador mais idoso, tomando posse este e os outros membros do Tribunal, depois de feita a promessa legal.

Art. 2. Em seguida á posse, os membros presentes procederão por escrutínio secreto, á eleição do presidente, que fará a devida promessa, passando o Tribunal a exercer suas funções de conformidade com o regimento das extinctas Relações, enquanto não organizar o seu, observadas as disposições do Decreto n. 104, de 19 de Agosto ultimo.

Art. 3. O Tribunal, depois de empossado o seu presidente, deliberará sobre os dias e horas das sessões, e mandará annunciar-os pela imprensa e por editaes.

Art. 4. O Decreto n. 104, de 19 de Agosto ultimo, começa a vigorar desde a data da instalação do Tribunal, na comarca da Capital, e nas do interior, logo que forem empossados os Juizes de Direito ou seus substitutos legaes.

Art. 5. Os magistrados e funcionarios de Justiça, contemplados na organização judiciaria do Estado, devem declarar si aceitam ou não a nomeação dentro de 60 dias, decorridos da data da communicação official da nomeação.

§ unico. Os que não fizerem essa declaração ou não entrarem em exercício nesse praso, perderão a nomeação, e, sendo magisfrados ficarão avulsos, não percebem

—184—

do vencimentos nem contando antiguidade enquanto não obtiverem nova nomeação.

Art. 6. Installado o Tribunal, o presidente requisitará da Relação de Porto Alegre todos os autos processados n'este Estado e que não tiverem sido distribuidos.

Art. 7. Os recursos de qualquer natureza, interpostos, que ainda não tiverem seguido para a Relação de Porto Alegre, e os que de ora em diante se interpuzerem, serão apresentados ao Tribunal, contando-se da data da installação a posse para a respectiva apresentação.

Art. 8. O Escrivão do Tribunal, até 31 de Dezembro, deverá ter satisfeito os requisitos legais da lotação de seu officio e pago os respectivos direitos, sob pena de suspensão.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina,
24 de Setembro de 1891.

GUSTAVO RICHARD

Decreto n. 117, de 30 de Dezembro

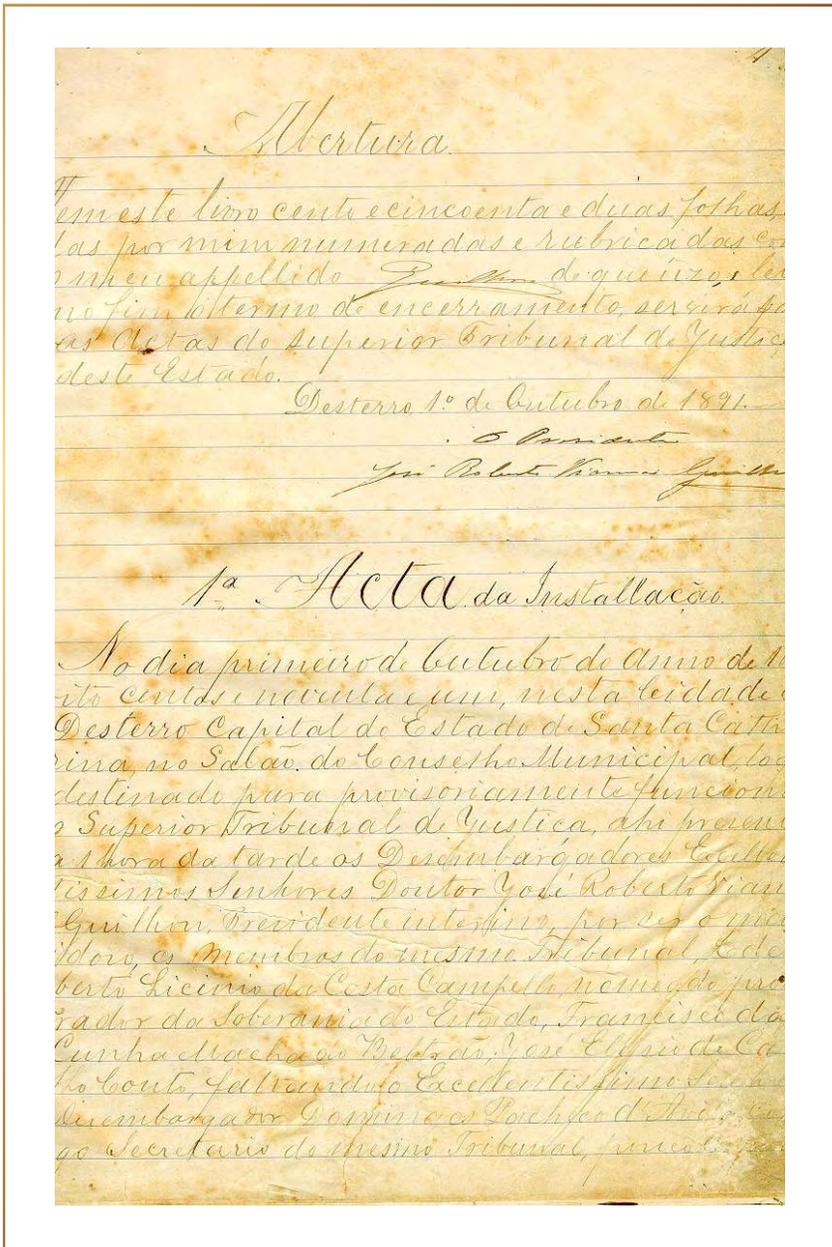
Tornando nullas as eleições municipaes e de Juizes de Paz, procedidas em 30 de Agosto do corrente anno.

A Junta Governativa Provisoria do Estado, constituida pelas commissões reunidas do Exercito, Armada e Povo:

Considerando que as eleições municipaes procedidas á 30 de Agosto ultimo, o foram por um Decreto que não consulta a opinião publica;

Considerando que nellas não foi respeitado o principio da representação da minoria, na forma da Constituição Estadual, artigo 90 § 1º;

Considerando que o art. 74 da mesma Constituição manda que essas eleições sejam feitas por lei especial, alem de que o art. 5º das disposições transitorias, ampliou precedentemente o prazo da organização dos municipios;



Ata de Instalação do Superior Tribunal de Justiça

che gora Excellentissimo Senhor Governador e
Richard primeiro Vis. Governador do Estado ac-
compañado por diversos membros da Câmara
Legislativa, autoridades Civis e Militares e uma
grande numero de povo, e occupando o mesmo Excel-
lentissimo Vice-Governador e Centro da Cateira
da meza, perante elle os Desembargadores presentes
prestaram a affirmacao Constitucional que foi
reunida no livro respectivo da Secretaria do Estado
pelo Officiante Major Julio Caetano Pereira juiz
do Secretario, em seguida, e que passando o Excel-
lentissimo Desembargador Presidente Interino
do Tribunal e Centro da meza, dando a direita ao
mesmo Excellentissimo primeiro Vice-Governador
e esquerda ao Excellentissimo Presidente do Con-
gresso a Cidadão Major Francisco Teodoro Vieira
de Souza, pelo mesmo Desembargador Cui-
tavo, Presidente Interino, foi proferido um dis-
curso analogo ao Acto e depois elle o Vice-Governador
Major Francisco Teodoro Vieira, e Doutor Jui General
em seguida prestando em Secretario a affirmacao
legal as Desembargadores presentes procedi-
ram por escriptura sigilosa a officiar para o Presi-
dente do Tribunal tendo o Acto o Doutor Gern-
tano do Jui Roberto de Azevedo Cuitavo, e depois
que foi effeito Presidente do Superior Tribunal
do Jurtica deste Estado por 24 annos como deter-
mina o artigo 12 de Carta de numero 104 de 18
de Agosto de 1824, e o Excellentissimo Senor
Desembargador Jui Roberto de Azevedo Cuitavo
depois de ter a

Ata de Instalação do Superior Tribunal de Justiça

Luzil

o Excelentissimo Presidente do Tribunal agradece a
 seus Collegas sua ellecção, passou o Tribunal a exercer suas
 Funções de Conformidade com o Regulamento mandado
 de obediencia pelo Decreto n.º 5018 d. 14 de Maio de 1874 e
 Decreto Real n.º 116 de 24 de Setembro ultimo: delibe-
 rando que o Tribunal se reuniria em sessão ordinaria
 a duas horas por hora: as Terças, Quintas, Sábados, em nos-
 dias anteriores e quando aquelles fossem legalmente
 impedidos e que mandou anunciar pela imprensa
 e por Edictos e que se fizesse as communicações de
 fora. No dia unico houve de hoje a tratar se levantou e
 mesmo Presidente a Estab. de: que para Comisar ten-
 arci os Secretarios Leonar do Prado de Campos apre-
 senta Acta que deve ser assigada por todos os Mem-
 bros presentes do Tribunal. Entende. Declara que pa-
 ra presidente do Tribunal elere um voto e Decemborgado
 Francisco da Cunha Machado Belôan.

João Roberto Paes
 Luciano Lima de S. Paulo
 José de S. Paulo
 Carlos Richard de
 Francisco Estevão de S. Paulo
 Pres. do Congresso
 Candido V. da Silva
 Gregorio de S. Paulo
 Francisco Toledo de S. Paulo
 Pedro do Rego
 Antonio de S. Paulo
 Pres. do Congresso
 Manuel de S. Paulo
 Gregorio de S. Paulo
 José de S. Paulo

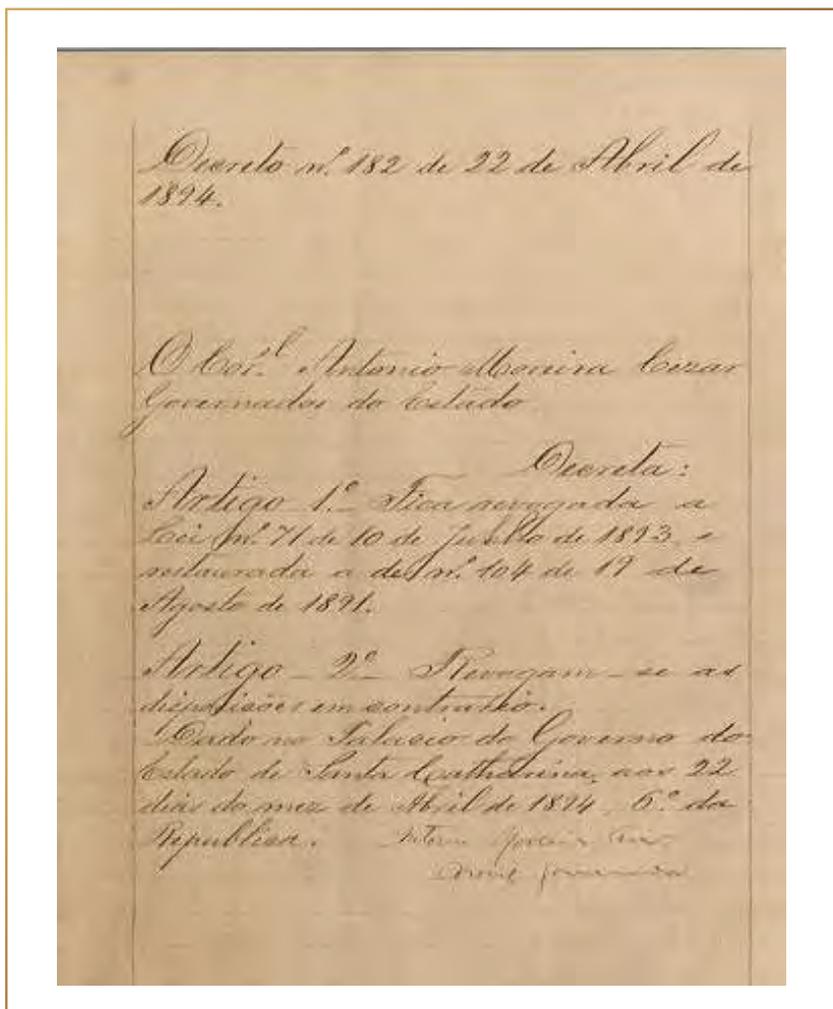
N.º 821

O Presidente do Estado *ex-vi* do art.º 3.º das disposições transitórias da Constituição de 7 de julho de 1892, resolve dissolver o actual Tribunal de Salvação e reconstituí-lo do seguinte modo:

Desembargadores
Os juizes de Offício Coutores
José Ferreira de Abello, Pedro dos Reis Cordilho, Antonio Geraldo Teixeira, Humbelino de Sousa Alvarinho e Francisco Antonio Vieira Caldas.

Communique-se.
Salvador do Governo do Estado de Santa Catharina, 8 de Abril de 1893.

t. de J. Machado





Referências Bibliográficas



Referências Bibliográficas

LIVROS

ALAGOAS. *Tribunal de Justiça*; SOUZA, Claudemiro Avelino de (org.). *Galeria dos desembargadores de Alagoas*. Maceió: Ed. Viva, 2020. 350 p.

BEVILÁQUA, Clóvis. *História da Faculdade de Direito do Recife*. In: *Coleção Nordestina*, 2012. Ed. UFPE. p. 179.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 55. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2018. xxxii, 527 p.

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. 4. ed. Florianópolis: Lunardelli, 1994. 504 p.

CAMPOS, Arthur Alves. *Chorographia mineira (Cidade e Município de Entre Rios)*. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 1896. p. 809.

CASTRO NUNES, José de. *Teoria e prática do Poder Judiciário*. Rio de Janeiro: Forense, 1943.

COSTA, Licurgo. *Um cambalacho político*. Florianópolis: Lunardelli, 1987.

COUTINHO, Milson. *Memória dos 180 anos do Tribunal de Justiça: 1813/1993*. São Luiz: SIOGE, 1993. 412 p.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 12. ed. São Paulo: Edusp, 2004.

FERNANDES NETO, Tycho Brahe. *História do judiciário catarinense*. Florianópolis: Diploma Legal, 2000. 482 p.

FOSSARI, Domingos. *Florianópolis de ontem*. Florianópolis: UDESC, 1978. 252 p.

MARANHÃO. *Tribunal de Justiça*. *Livros de termos de posse dos desembargadores do Tribunal de Relação ao Tribunal de Justiça: 1813-1953*. São Luiz: TJMA, 2021. 30 p.

MARTINS, Henrique. *Lista geral dos bachareis e doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife: desde sua fundação em Olinda, no ano de 1828, até o ano de 1931 (1828-1931)*. ed. UFPE, 1931.

MEDEIROS, Marcílio João da Silva. *Um século de trabalho e justiça*. In: SANTA

CATARINA. *Tribunal de Justiça. Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991*. Florianópolis: Editograf, 1991. p. 101-13.

OLIVEIRA FILHO, Francisco José Rodrigues de. *A dissolução do Tribunal*. In: SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça. Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991*. Florianópolis: Editograf, 1991. p. 153-154.

PEREIRA DE MELLO, Ivo Guilhon. *Relatório dos trabalhos realizados em 1942, acompanhados de mapas estatísticos e sugestões, apresentado ao Exmo. Snr. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado de Santa Catarina, pelo Juiz de Direito, Dr. Ivo Guilhon Pereira de Mello*. Porto União: Tipografia São José, 1942.

PEREIRA, Cláudio Calovi; FABRÍCIO, Ligia Maria de Oliveira; CÍCERO, Alvarez (org.). *Um palácio para a Justiça: as sedes do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Departamento de Artes Gráficas do TJ-RS, 2013. 296 p.

PEREIRA, Marco. *Conselheiro Francisco Lourenço de Almeida*. In: *Revista História Catarina, Lages, ano 6, n. 38, 2012, p. 28*.

RIO DE JANEIRO. *Tribunal de Justiça. Catálogo de desembargadores do Estado do Rio de Janeiro: República: parte 2: 1946 a 1975*. Rio de Janeiro, RJ: Tribunal de Justiça, 2021. 220 p.

SANTA CATARINA. *Constituição do Estado de Santa Catarina*. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 2022. 156 p.

SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça; BARON, Ronei Vilmar; SILVA, Orivalda Lima (coord.). Comarcas de Santa Catarina*. 3. ed. rev. e atual. Florianópolis: TJ-SC, 2015. 225 p.

SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça. Em meio a leis e pessoas: 125 anos de história do Tribunal de Justiça de Santa Catarina*. Florianópolis: TJSC, 2016. 332 p.

SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça. Histórico do Poder Judiciário de Santa Catarina*. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/memoria/historia-do-tribunal>. Acesso em: 20 set. 2022.

SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça. Relatório de atividades do TJSC: gestão 2002-2004*. Florianópolis: TJSC, [2004]. 83 p.

SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça. Relatório de atividades: 1º semestre de 2002*. Florianópolis: TJSC, 2002. 79 p.

SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça. Relatório do Tribunal de Justiça. Florianópolis: TJSC, 1976. [44] p.*

SANTA CATARINA. *Tribunal de Justiça. Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991. 2. ed. Florianópolis: Tribunal de Justiça, 1991. 167 p.*

SÃO PAULO. *Tribunal de Justiça. Justiça de São Paulo: entre história e futuro. São Paulo: Imprensa Oficial, 2018. 218 p.*

SCHAEFFER, João José Ramos. *A especialização das câmaras civis e a criação da 2ª Vice-Presidência do TJSC. Jurisprudência Catarinense. Revista do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Florianópolis, n. 114, p. 25-30, abr.-set. 2007.*

SCHAEFFER, João José Ramos. *Atualidades processuais e um rápido panorama da Justiça no Estado. Jurisprudência Catarinense. Revista do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Florianópolis, n. 94, p. 3-17, jul.-ago. 2001.*

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.*

SPALDING, Walter. *Construtores do Rio Grande. Porto Alegre: Livraria Sulina, 1969. 3 v. 840 p.*

VIEIRA, Francisco Xavier Medeiros. *...desde o Brasil-Colônia. In: SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. Tribunal de Justiça de Santa Catarina: um século 1891/1991. Florianópolis: Editograf, 1991. p. 122-151.*

VIEIRA, João Alfredo Medeiros. *Notas para a história do Poder Judiciário em Santa Catarina. Florianópolis: FCC, 1981. 173 p.*

JORNAIS

A Actualidade (Laguna)

A Comarca (Mafra)

Almanak Laemmert (Rio de Janeiro)

Anuário de Itajaí (Itajaí)

Blumenau em Cadernos (Blumenau)

Boletim Eleitoral (Rio de Janeiro)

Comercio de Joinville (Joinville)

Correio do Povo (Jaraguá do Sul)

Folha Acadêmica (Florianópolis)

Jornal A Patrulha (Florianópolis)

Jornal do Aracaju (Sergipe)

Jornal do Comercio (Florianópolis)
Jornal do Recife (Recife)
Jornal Progresso (Itajaí)
Jornal Província (Florianópolis)
Legalidade (São Bento do Sul)
O Estado (Florianópolis)
O Miliciano (Florianópolis)
O Nacional (Blumenau)
O Tiro Catharinense (Florianópolis)
Opinião Catharinense (Florianópolis)
Regeneração (Florianópolis)
Republica (Florianópolis)

REFERÊNCIA DE ARTIGOS E/OU MATÉRIAS EM SITE

Livro de Registro de Bacharel e doutores.xlsx – UFPE, <https://www.ufpe.br>

LEITE, Carlos Roberto Saraiva da Costa. Tradição e história. Observatório da Imprensa, Porto Alegre, ed. 839, 24 fev. 2015. Imprensa em Questão. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/category/imprensa-em-questao/>. Acesso em: 16 set. 2022.

PEGORARO, Ivo. Há um século, falecia Lavinia Trevisani Beltrão. Jornal de Beltrão, Paraná, 17 mar. 2017. Disponível em: <https://jornaldebeltroa.com.br/geral-arquivo/ha-um-seculo-falecia-lavinia-trevisani-beltrao/>. Acesso em: 16 set. 2022.

JACOBSEN, Gilson. Discurso de posse de Gilson Jacobsen. Academia de Letras Catarinense, Florianópolis, 21 mar. 2018. Disponível em: <https://acalej.org.br/posse-de-gilson-jacobsen/>. Acesso em: 16 set. 2022.

<https://www.ufpe.br/documents/590249/2934417/Registro+de+diplomas+de+bachar%C3%A9is+1881+-+1894.pdf/a206c152-488c-4fee-96c0-d5033687ec47>

REFERÊNCIAS DE IMAGENS

Arquivos fotográficos das diversas sedes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Arquivos fotográficos dos desembargadores

Mapa de Florianópolis com a indicação das diversas sedes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina no tempo

LEGISLAÇÃO/NORMATIZAÇÃO

Ata de Instalação do Superior Tribunal de Justiça, em 1º/10/1891, e sua transcrição

Ato Governamental n. 285, de 28/8/1891, e sua transcrição

Decreto n. 116, de 24/9/1891, instalação do Superior Tribunal de Justiça na data de 1º/10/1891

Decreto n. 182, de 22/4/1894, que restabeleceu o Tribunal

Resolução n. 821 do Tribunal da Relação, de 8/4/1893, acerca da dissolução do Tribunal da Relação

Texto Constitucional n. 32, de 1891, que estabeleceu as atribuições do Poder Judiciário de Santa Catarina, e sua transcrição





Composição da atual gestão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Desembargador João Henrique Blasi – Presidente
Desembargador Altamiro de Oliveira - Primeiro Vice-Presidente
Desembargador Getúlio Corrêa - Segundo Vice-Presidente
Desembargador Gerson Cherem II - Terceiro Vice-Presidente
Desembargadora Denise Volpato - Corregedora-Geral da Justiça
Desembargador Rubens Schulz - Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Composição da Comissão de Gestão de Memória do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

Desembargadora Haidée Denise Grin – Presidente

Membros

Márcio Schiefler Fontes - – Juiz Auxiliar
Maurício Walendowsky Sprícigo – Diretor-Geral Judiciário
Ricardo Albino França - – Diretor de Documentação e Informações
Adelson André Brüggemann – Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário
Alan Schmitt Mafra - Chefe da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário e.e
Marcos Rodolfo da Silva – Chefe de Divisão de Arquivo
Marcílio Bagatin Silva – Chefe da Divisão de Pesquisa e Informação
Letícia Cardoso de Castro – Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Magistrados

Coordenador

Bruno Makowiecky Salles

Juizes Auxiliares da Presidência

Juíza de Direito Iolanda Volkmann - Núcleo Administrativo
Juiz de Direito Rafael Sandi - Núcleo Financeiro
Juiz de Direito Maurício Cavallazzi Povoas - Núcleo Jurídico

Diretoria de Documentação e Informações

Ricardo Albino França – Diretor

Núcleo de Comunicação Institucional

Assessoria de Artes Visuais : Projeto gráfico, editoração eletrônica